



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO (RS)**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 01 de julho de 2026**, ocorrerá a abertura da sessão pública de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, por meio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.239/2023 e demais disposições legais aplicáveis, bem como nos termos das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a *aquisição de gêneros alimentícios*, conforme condições, destinação, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 O orçamento elaborado pela Secretaria requisitante é de responsabilidade do servidor que realizou a pesquisa de preços, estando validado pela Área de Licitações e Contratos, a qual parte da premissa de que o funcionário observou os requisitos legais, bem como as quantidades e os valores adequados à necessidade da área administrativa destinatária.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
1	QUILO	6.420	ABACATE – MÉDIO AMADURECIMENTO FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
2	QUILO	23.920	ABACAXI PÉROLA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
3	QUILO	2.600	ABOBRINHA ITALIANA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA





			UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
4	PACOTE	400	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA): OBTIDO DA RAIZ DA CÚRCUMA LONGA L., DESIDRATADO E MOÍDO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM PÓ FINO, DE COR AMARELO-ALARANJADA INTENSA, COM AROMA E SABOR PICANTE E TERROSO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE AMIDOS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SUJIDADES, UMIDADE OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, PRIMÁRIA, PLÁSTICA, HERMETICAMENTE SELADA E ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE FRESCOR: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
5	UNIDADE	480	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 600G ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. FONTE DE 7 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ZINCO - EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 600G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.
6	UNIDADE	903	AÇÚCAR BRANCO REFINADO 1KG OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS FINOS, BRANCOS, SÓLIDOS E ODOR PRÓPRIO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO GRAU DE PUREZA, DEVENDO APRESENTAR-SE SECO, SOLTO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, DETRITOS VEGETAIS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA E SEM RASGOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER





			OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE FRESCOR E VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
7	PACOTE	8.165	AÇÚCAR CRISTALIZADO 5KG OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS SÓLIDOS, BRANCOS E UNIFORMES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO SECO E SOLTO, ISENTO DE UMIDADE, ODORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS DETRITOS VEGETAIS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA E SEM RASGOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE FRESCOR E VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
8	QUILO	6.700	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO E CONGELADO 1KG: RAÍZES DE MANIHOT ESCULENTA CRANTZ, DE 1ª QUALIDADE, COLHIDAS RECENTEMENTE. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DESCASCADO, LAVADO, LIVRE DE FIBRAS LENHOSAS (PAVIU CENTRAL EXCESSIVO), SEM MANCHAS ESCURAS, BROTOS OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PROCESSO DE CONGELAMENTO: DEVE SER SUBMETIDO A CONGELAMENTO RÁPIDO, APRESENTANDO-SE SOLTO DENTRO DA EMBALAGEM (CONGELAMENTO INDIVIDUAL), SEM FORMAÇÃO DE BLOCOS DE GELO QUE INDIQUEM DESCONGELAMENTO PRÉVIO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS E HERMETICAMENTE SELADOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, PESO





			LÍQUIDO, LOTE, DATA DE COLHEITA/EMBALAGEM E VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
9	UNIDADE	6.700	ALFACE – FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS.
10	QUILO	1.885	ALHO – ÍNTEGRO E FIRMES E SEM MANCHAS E BROTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
11	UNIDADE	950	ALHO PORÓ – ÍNTEGRO E FIRMES E SEM MANCHAS E BROTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
12	QUILO	4.312	AMEIXA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
13	PACOTE	1.605	AMENDOIM TORRADO E SEM CASCA 500GR: GRÃOS INTEIROS DE ARACHIS HYPOGAEA L., DE 1ª QUALIDADE, SUBMETIDOS A PROCESSO DE TORRA UNIFORME. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE CROCANTE, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO, UMIDADE, MOFO, SUJIDADES OU LARVAS. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO PELA ABICAB (SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM), COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE AFLATOXINAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, GARANTINDO A VEDAÇÃO HERMÉTICA. ROTULAGEM: DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.





14	QUILO	1.070	AMIDO DE MILHO 1KG EXTRAÍDO DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS), ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINÍSSIMO (IMPALPÁVEL), DE COR BRANCA UNIFORME, SEM GRUMOS (PELOTAS) E COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACOS OU CAIXAS DE 1KG, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADAS E SEM RASGOS, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
15	PACOTE	300	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 11 EMBALAGENS ÍNTEGRAS, RESISTENTES E SEM RASGOS EMBALAGENS DE 05KG QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES.
16	PACOTE	10.600	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1KG: CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE ORYZA SATIVA L., BENEFICIADO, PRESERVANDO O PERICARPO (CAMADA EXTERNA). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, SECO, COM GRÃOS INTEIROS E UNIFORMES. ISENTO DE MOFO, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS, SUJIDADES, DETRITOS VEGETAIS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA





			DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
17	PACOTE	26.200	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG: CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE ORYZA SATIVA L., SUBMETIDOS AO PROCESSO DE PARBOILIZAÇÃO (TRATAMENTO HIDROTÉRMICO). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, TRANSLÚCIDOS E UNIFORMES, COM COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA. ISENTO DE MOFO, BOLORES, CARUNCHOS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DETRITOS VEGETAIS. EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
18	LATA	12.430	ATUM EM CONSERVA: ELABORADO A PARTIR DE ESPÉCIES DE PEIXES DO GÊNERO THUNNUS, EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM PEDAÇOS OU RALADO (ESPECIFICAR CONFORME SUA NECESSIDADE), COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE VÍSCERAS, ESCAMAS, PELE, OSSOS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: LATAS DE 170G (PESO LÍQUIDO), HERMETICAMENTE SELADAS, SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS, ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, PESO DRENADO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL





			REMANESCENTE.
19	PACOTE	482	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KG: OBTIDA ATRAVÉS DO GRÃO DE AVEIA (AVENA SATIVA L.) LIMPO, DESCASCADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO E Prensado. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM FLOCOS FINOS, UNIFORMES, DE COR BEGE CLARA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, CARUNCHOS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 01KG, EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN (CONFORME LEI Nº 10.674/2003). EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
20	QUILO	850	BACON SUINO KG BACON: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.





21	QUILO	73.485	BANANAS BRANCA, PRATA E CATARINA MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
22	PACOTE	1.003	BANDEJA ISOPOR Nº 9 1110ML - MARMITEX ISOPOR 1100ML REDONDA 19CM DIÂMETRO X 7CM ALTURA, EQUIVALENTE A MARMITEX Nº 09 DE ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPAS ISOPOR. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES
23	QUILO	300	BANHA SUÍNA EMBALAGEM DE 1 KG BANHA SUÍNA ? EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
24	QUILO	9.020	BATATA DOCE – LIMPAS, FIRMES E SEM BROTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
25	QUILO	14.200	BATATA INGLESA – LIMPAS, FIRMES E SEM BROTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
26	PACOTE	7.220	BATATA PALHA 80 GR BATATA PALHA: COM SABOR, ODOR E





			TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO. EMBALAGEM DE 80 GR, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.
27	UNIDADE	3.000	BATATA PRÉ FRITA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADAS E EMBALADAS EM PACOTES ÍNTEGROS, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. EMBALAGENS COM 02 KG.
28	LITRO	3.100	BEBIDA LÁCTEA AMEIXA BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
29	LITRO	3.185	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO





			<p>BEBIDA LÁCTEA? SABOR MORANGO ? -PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.</p>
30	LITRO	3.175	<p>BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS- PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE</p>





			INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
31	QUILO	6.415	BERGAMOTA – PRODUTO COM PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
32	QUILO	5.756	BETERRABA – TAMANHO MÉDIO (MÁXIMO 120 G), MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, FIRMES, SEM MANCHAS E APODRECIMENTOS, COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS RESISTENTES OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
33	QUILO	4.800	BIFE DE PERNIL SUÍNO CORTE MAGRO DA CARNE DE PORCO QUE APRESENTA UM PERCENTUAL MENOR DE GORDURAS TOTAIS. EXTREMAMENTE MACIO E PODE SER PREPARADO DE DIFERENTES MANEIRAS, SENDO ENTREGUE NO FORMATO DE BIFE. PESO FRACIONADO.
34	PACOTE	1.511	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO PCT 300 GR BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 300G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.
35	UNIDADE	157	BISCOITO CREAM-CRACKER - PCTS DE 400 G COM DUPLA EMBALAGE BISCOITO CREAM-CRACKER - PACOTES DE 400 G, COM DUPLA EMBALAGEM QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.
36	PACOTE	6.060	BISCOITO DE GERGELIM BISCOITO SALGADO, TIPO APERITIVO, ADICIONADO DE SEMENTES DE GERGELIM INTEGRAL. O PRODUTO DEVE





			<p>SER OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, E SUBMETIDO A PROCESSO DE COZIMENTO/FORNEAMENTO. ASPECTO: CROCANTE, MASSA HOMOGÊNEA, COM SEMENTES DE GERGELIM VISÍVEIS E ADERIDAS À MASSA. COR: AMARELO-PALHA A DOURADO UNIFORME, SEM PARTES QUEIMADAS OU ESBRANQUIÇADAS (MASSA CRUA). ODORE: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICO DE BISCOITO ASSADO E GERGELIM, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS (RANÇO, MOFO OU PRODUTOS QUÍMICOS). SABOR: CARACTERÍSTICO, SALGADO SUAVE, SEM SABORES RESIDUAIS AMARGOS OU ESTRANHOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (OU ÓLEO VEGETAL), GERGELIM INTEGRAL, SAL REFINADO IODADO E AGENTES DE CRESCIMENTO (FERMENTOS QUÍMICOS). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE CONTENHAM CORANTES ARTIFICIAIS EM EXCESSO OU NÍVEIS DE SÓDIO E GORDURAS TRANS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONTER ADVERTÊNCIA CLARA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN E OUTROS POSSÍVEIS ALERGÊNICOS (LEITE, SOJA, OVOS), CONFORME A RDC Nº 727/2022.</p>
37	PACOTE	1.020	<p>BISCOITO DIET SABOR CACAU E CEREAIS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO DIET (ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES), ELABORADO OBRIGATORIAMENTE COM CEREAIS INTEGRAIS (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL E AVEIA EM FLOCOS). COMPOSIÇÃO: DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, ALFARROBA EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, CACAU EM PÓ, LINHAÇA E SAL. EDULCORANTES: MALTITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES PREJUDICIAIS. O PRODUTO DEVE</p>





			APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 100G A 120G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA E ÍNTEGRA. ROTULAGEM: DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ALERTAS DE ALERGÊNICOS (GLÚTEN/LEITE/SOJA), EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
38	PACOTE	7.040	BISCOITO DOCE SORTIDO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS. O PACOTE DEVE CONTER VARIEDADES SORTIDAS (EX: LEITE, CHOCOLATE, COCO, ETC.). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS OU SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA E RESISTENTE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
39	PACOTE	830	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN E LACTOSE. ELABORADO COM INGREDIENTES SUBSTITUTIVOS (COMO FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO) QUE GARANTAM A INTEGRIDADE SENSORIAL. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. CERTIFICAÇÃO: ISENÇÃO TOTAL DE GLÚTEN E LACTOSE COMPROVADA





			EM RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER ORIGEM DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, COM DESTAQUE PARA A AUSÊNCIA DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
40	PACOTE	6.840	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR LEVEMENTE DOURADA E SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUZ. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
41	PACOTE	6.840	BISCOITO TIPO MAIZENA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO (MAIZENA), AÇÚCARES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR LEVEMENTE DOURADA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES





			<p>OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA E TESTE DE ACEITABILIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.</p>
42	PACOTE	6.840	<p>BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES E ADIÇÃO DE CACAU EM PÓ. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR ESCURA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA E TESTE DE ACEITABILIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.</p>
43	PACOTE	630	<p>BISCOITO TIPO MARIA SABOR AVEIA E MEL (SEM LACTOSE): PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E MEL, COM CERTIFICAÇÃO/SELO DE ISENÇÃO DE LACTOSE. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR E SABOR</p>





			CARACTERÍSTICOS DOS INGREDIENTES. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTA DESTACADO SOBRE A AUSÊNCIA DE LACTOSE E PRESENÇA DE GLÚTEN, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
44	UNIDADE	70	BOBINA PICOTADAS 30X40 - BOBINA PICOTADA QUE CONTENHA MAIS DE 600 UND (SACOS) PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 04KG.
45	PACOTE	5.300	BOLINHO TIPO INGLÊS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PESO UNITÁRIO DE 50G. ELABORADO A PARTIR DE MISTURA PARA PREPARO DE BOLO NEUTRO (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, OVO E ÁGUA). DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES. PRODUÇÃO E ENTREGA: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, NÃO PODENDO SER EMBALADO AINDA QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES, EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.





46	QUILO	430	BOLO REDONDO PRONTO SIMPLES. CADA BOLO DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 400 A 500GR. BOLO PRONTO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMIR, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA OU LARANJA), SEM COBERTURA. PRODUTO OBTIDO DE MISTURA DE FARINÁCEOS (PODENDO SER FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, AMIDO DE MILHO), COMO OVOS ÓLEO VEGETAL, MARGARINA OU MANTEIGA, AÇÚCAR LEITE PASTEURIZADO. ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES. PRODUÇÃO E ENTREGA: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, NÃO PODENDO SER EMBALADO AINDA QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
47	UNIDADE	9.900	BRÓCOLIS - SEM FOLHAS EXTERNAS, COR CARACTERÍSTICA, FLORES ÍNTEGRAS, FIRMES E SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ALIMENTOS. EM BANDEJAS.
48	UNIDADE	1.000	CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO CACAU EM PÓ: PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO, SEM A MANTEIGA. ISENTO DE ADIÇÃO





			DE AÇÚCARES, GLÚTEN, LACTOSE E AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. AMBAS DEVEM CONTER 200G DE PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE CONTER ORIGEM, DENOMINAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
49	UNIDADE	3.000	CACAU EM PÓ 50%, OBTIDO ATRAVÉS DA TORRA E MOAGEM DE AMÊNDOAS DE CACAU SELECIONADAS E SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALCALINIZAÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO; COMPOSTO POR AÇÚCAR REFINADO, CACAU ALCALINO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E SAL; APRESENTANDO-SE EM PÓ FINO, HOMOGENEO, COM SOLUBILIDADE INSTANTÂNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGENS DE 400G; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.
50	PACOTE	3.161	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURA DE IMPUREZAS (CASCA OU GRAVETOS). EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADOS QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.





51	QUILO	80	CALDO DE GALINHA EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE
52	QUILO	40	CALDO DE LEGUMES EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE
53	PACOTE	310	CANELA EM CASCA 50 GR OBTIDA DE CASCAS SECAS DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM AROMA E SABOR PICANTE E DOCE CARACTERÍSTICO. LIVRE DE FUNGOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 50G, ÍNTEGROS E VEDADOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE NA ENTREGA.
54	PACOTE	570	CANELA EM PÓ OBTIDA DA CASCA DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM, SECA E MOÍDA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR MARROM-AVERMELHADA, AROMA E SABOR PICANTE-DOCE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES OU PACOTES DE 35G, HERMETICAMENTE SELADOS E ÍNTEGROS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
55	QUILO	4.210	CAQUI, LIMPOS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
56	QUILO	5.000	CARNE BIFE COXÃO DE DENTRO SEM CAPA BATIDO. CARNE LIMPA, SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGEM DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BIFES DE 200G CADA, APROXIMADAMENTE, COM PESO E DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.
57	QUILO	29.500	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO





			PATINHO, CORTADA EM CUBOS E CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. .
58	QUILO	32.625	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
59	QUILO	5.000	CARNE BOVINA TIPO CHULETA
60	QUILO	5.780	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO ? EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER





			TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
61	QUILO	6.600	CARNE BOVINA TIPO VAZIO EM PEÇA
62	QUILO	18.000	CARNE DE GADO TIPO PATINHO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, CORTADA EM BIFES E CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
63	QUILO	5.000	CARNE SUÍNA - COSTELA - EM PEÇA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
64	QUILO	25.000	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, TIPO LOMBO, CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA





			SECRETARIA DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE) COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
65	SACO	100	CARVÃO COM 4KG CARVÃO, SACOS COM 4KG.
66	QUILO	8.010	CEBOLA ? LIMPAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
67	QUILO	6.970	CENOURA - LIMPAS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
68	UNIDADE	7.090	CHÁ INFUSÃO: CHÁ EM CAIXINHA CONTENDO 10 SACHÊS PARA INFUSÃO NOS SABORES CAMOMILA, ERVA-DOCE E FRUTAS, DEVENDO A CAIXA CONTER NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
69	CAIXA	637	CHÁ SORTIDO C/10 SACHES 13 GR CHÁ SORTIDO ? MAÇÃ/CIDREIRA/BOLDO/CAMOMILA/CIDRÓ: CHÁ PARA INFUSÃO, EM CAIXAS COM 10 SACHÊS TOSTADO. EMBALAGEM DE 13 G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER





			SUBSTÂNCIA NOCIVA. SABORES: MAÇÃ/CIDREIRA/BOLDO/CAMOMILA/CIDRÓ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
70	QUILO	6.000	CHUCHU- LIMPOS, FIRMES, TAMANHO MÉDIO, MÉDIO AMADURECIMENTO, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
71	PACOTE	1.590	COCO RALADO (PURO COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR): PRODUTO OBTIDO DE POLPA DE COCO INTEGRAL, DEVIDAMENTE PROCESSADO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE SELADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
72	PACOTE	2.120	COLORAU OU URUCUM MOÍDO: PRODUTO MOÍDO ELABORADO A PARTIR DE SEMENTES DE URUCUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE 500G, ÍNTEGROS E SEM RASGOS, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER A ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
73	MOLHO	5.360	COUVE MANTEIGA - FOLHAS FIRMES E VERDES E SEM MANCHAS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
74	UNIDADE	9.904	COUVE-FLOR - SEM FOLHAS EXTERNAS, COR CARACTERÍSTICA, FLORES ÍNTEGRAS,





			FIRMES E SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
75	QUILO	29.600	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA: CARNE DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE, NO MÁXIMO, 02KG, CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE),
76	QUILO	17.500	COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA: CARNE DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. (A





			ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE),
77	PACOTE	350	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO PELOS BOTÕES FLORAIS SECOS DA PLANTA SYZYGIUM AROMATICUM, APRESENTANDO AROMA E SABOR PICANTE-DOCE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 16G ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE SELADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
78	CAIXA	12.250	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO CX 200 GR CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
79	QUILO	525	CUCA DOCE RECHEADA (TIPO ARTESANAL/COLONIAL), COM MASSA MACIA, AERADA E BEM ASSADA, FAROFA CROCANTE NA COBERTURA, RECHEIOS: COCO, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE, BOA APARÊNCIA, SEM MASSA PESADA, QUEIMADA OU AMASSADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. ROTULAGEM: OBRIGATÓRIO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
80	UNIDADE	1.003	DOCE DE LEITE EM PASTA ISENTO DE LACTOSE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE), PODENDO CONTER AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2%





			COMO COADJUVANTE DE TECNOLOGIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G COM LACRE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
81	UNIDADE	6.507	DOCE DE LEITE EM PASTA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR, PODENDO CONTER AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2% COMO COADJUVANTE DE TECNOLOGIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G COM LACRE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
82	PACOTE	1.860	ERVILHA IN NATURA CONGELADA: VEGETAIS SELECIONADOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADOS E ACONDICIONADOS EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
83	PACOTE	1.200	ERVILHA SECA PARTIDA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES, MOFOS OU BOLORES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DEVENDO A ROTULAGEM





			CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
84	MOLHO	2.000	ESPINAFRE - FOLHAS VERDES, FIRMES E SEM MANCHAS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
85	UNIDADE	1.570	EXTRATO DE TOMATE PURA POLPA - LATAS DE 850 GR EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA- LATAS DE 850G SEM AMASSAMENTOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE? PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL ? TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES.
86	QUILO	300	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, ISENTO DE GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG DE PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
87	QUILO	2.050	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E COM SOLDA REFORÇADA, DE 01KG, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
88	PACOTE	600	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1KG





			FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MÉDIA REFINAÇÃO PACOTES DE 01KG, TRANSPARENTES E ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
89	QUILO	4.200	FARINHA DE MILHO: PRODUTO DE GRANULOMETRIA MÉDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, RESISTENTES E ÍNTEGROS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
90	PACOTE	2.000	FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA. COM PESO MÍNIMO DE 500G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.
91	PACOTE	2.050	FARINHA DE TAPIOCA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE DE FORMA MACIA E SOLTA, ISENTO DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SAL OU CONSERVANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500G, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
92	PACOTE	9.450	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
93	QUILO	3.300	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRODUTO DE





			1ª QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 01KG DE PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
94	QUILO	1.100	FEIJÃO DE COR TIPO 1- PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES ? PACOTES DE 01 KG EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.
95	PACOTE	13.700	FEIJÃO PRETO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES DE 01KG, DEVIDAMENTE SELADOS E ÍNTEGROS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
96	PACOTE	1.010	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM LATAS OU PACOTES DE 125G, ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE VEDADOS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
97	PACOTE	2.920	FERMENTO QUÍMICO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM LATAS DE





			100G, ÍNTEGRAS E DEVIDAMENTE VEDADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
98	QUILO	2.156	FILÉ DE PEIXE ANJO - PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PRODUTO COM NO MAXIMO 60 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.
99	LATA	250	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA LACTENTES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0 A 6 MESES), ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESTA FASE; ACONDICIONADA EM LATAS DE 800G, DEVENDO APRESENTAR EM SUA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO CLARA DA ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO COM PRAZO REMANESCENTE SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA; AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, SINAIS DE FERRUGEM OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO.
100	LATA	400	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, (2º SEMESTRE), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA LACTENTES A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESTA FASE DE DESENVOLVIMENTO; ACONDICIONADA EM LATAS DE 800G, CONTENDO





			OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA; AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR INTEGRIDADE FÍSICA ABSOLUTA, ESTANDO ISENTAS DE AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO ALIMENTO.
101	LATA	50	FÓRMULA INFANTIL PARA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEIRAM TERAPIA NUTRICIONAL ESPECÍFICA; PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E LCPUFAS (ARA E DHA PROVENIENTES DE ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA E ÓLEO DE PEIXE); APRESENTANDO DENSIDADE CALÓRICA DE 66 KCAL/100ML, COM PERFIL NUTRICIONAL COMPOSTO POR 11% DE PROTEÍNAS (100% HIDROLISADO DE SORO DE LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 48% DE LIPÍDIOS (50% DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA - TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS E 1% DE ÓLEO DE PEIXE); ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.
102	LATA	50	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE; COMPOSTA POR VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, GUANOSINA E INOSINA) E





			ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS), COM TEORES MÍNIMOS DE 0,35% DE ARA E 0,2% DE DHA; APRESENTANDO DENSIDADE CALÓRICA DE 66 KCAL/100ML E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA COMPOSTA POR 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (100% CASEÍNA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 48% DE LIPÍDIOS (100% GORDURA VEGETAL); ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E SEM AVARIAS.
103	UNIDADE	105	GELEIA DE FRUTA DIET, ELABORADA A PARTIR DA PURA POLPA DE FRUTA NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, FORMULADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER DIETAS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES; ACONDICIONADA EM POTES DE 200G, DEVIDAMENTE SELADOS COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
104	QUILO	4.055	GOIABA- MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
105	QUILO	7.060	GRANOLA – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE INGREDIENTES SELECIONADOS E QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO A AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, FLOCOS DE TRIGO E ARROZ, UVA PASSA, MAÇÃ DESIDRATADA, FARELO DE TRIGO, LINHAÇA, CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, COCO RALADO, GERGELIN E MEL. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, ÍNTEGRAS E SEM





			RASGOS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.
106	PACOTE	400	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 32,5,5 CM X 29,5 CM GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 32,5CM X 29,5CM, MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.
107	UNIDADE	2.000	HAMBÚRGUER DE SOJA - 100% VEGETAL, À BASE DE SOJA (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE TRANSGÊNICOS/NON-GMO) E CONDIMENTOS NATURAIS COMO ALHO, CEBOLA, SAL E ESPECIARIAS, MOLDADO EM FORMATO CIRCULAR, CONGELADO INDUSTRIALMENTE E COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 60 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, ATÓXICA E TERMOSELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, ALÉM DE SELO DE CERTIFICAÇÃO VEGANA (SVB), DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
108	LITRO	23.535	IOGURTE, DISPONÍVEL NOS SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO OU SALADA DE FRUTAS, ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL; PRODUTO SEM ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, APRESENTANDO NO ATO DA ENTREGA NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS





			ÓRGÃOS COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
109	LITRO	2.005	IOGURTE ISENTO DE LACTOSE, DISPONÍVEL NOS SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO OU SALADA DE FRUTAS, COMPOSTO POR LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ACRESCIDO DE ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, SEM ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO, APRESENTANDO NO ATO DA ENTREGA NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONTRATADA.
110	UNIDADE	100	IOGURTE NATURAL – PRODUTO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL (NATURAL E/OU EM PÓ RECONSTITUÍDO) E FERMENTO LÁCTEO ? SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ? EMBALAGENS PRIMÁRIAS: POTE PLÁSTICO DE 170 G COM FECHAMENTO E SOLDA RESISTENTE E QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA





			AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
111	QUILO	305	KIWI – MEDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
112	QUILO	6.405	LARANJA DE UMBIGO LARANJA UMBIGO- MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS..
113	QUILO	6.300	LARANJA DO CÉU - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
114	QUILO	8.760	LARANJA PARA SUCO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS..
115	UNIDADE	900	LEITE CONDENSADO ? EMBALAGEM LONGA VIDA DE 270 G. CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
116	LITRO	700	LEITE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL, BEBIDA VEGETAL PRONTA PARA O CONSUMO, RICA EM CÁLCIO, ELABORADA A BASE DE AMÊNDOAS SELECIONADAS, SECAS E TORRADAS; O PRODUTO DEVE SER NATURALMENTE LIVRE DE LACTOSE,





			COLESTEROL E GORDURAS SATURADAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO, COM SOLDAS RESISTENTES, CONTENDO ESPECIFICADAS A ORIGEM, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
117	UNIDADE	810	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL – UN – EMBALAGEM ATÓXICA E NÃO AMASSADA (LATA OU SACHÊ) DE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
118	UNIDADE	48	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE CCGL – 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE CCGL, UN, EMBALAGEM ATÓXICA E NÃO AMASSADA (LATA OU SACHÊ) DE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
119	LITRO	1.020	LEITE INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE (0% LACTOSE), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
120	LITRO	24.330	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO -





			ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
121	LITRO	26.000	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1 LITRO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
122	PACOTE	8.000	LENTILHA TIPO 1, PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, MOFOS E BOLORES; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
123	QUILO	310	LIMÃO
124	QUILO	1.500	LINGUIÇA PURA DE PORCO COLONIAL - COM





			DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO
125	UNIDADE	450	LOURO SECO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 50G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
126	QUILO	32.635	MAÇÃ FUGI OU GALA – PRODUTO COM PESO MÉDIO INDIVIDUAL DE 120 G, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
127	PACOTE	4.000	MACARRÃO INTEGRAL, PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E ÁGUA, NO FORMATO TIPO PARAFUSO, ISENTO DE CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARA CARACTERÍSTICA, ODORE E SABOR PRÓPRIOS E TÍPICOS, LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, INFESTAÇÃO POR INSETOS OU OUTRAS IMPUREZAS; O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E ÍNTEGRO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 4,5G DE FIBRA ALIMENTAR POR CADA 100G DE PRODUTO; NO ATO DA ENTREGA, O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
128	PACOTE	90	MAIONESE - MOLHO EMULSIONADO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, PASTOSA E HOMOGÊNEA, SEM SEPARAÇÃO DE FASES OU PRESENÇA DE CRISTAIS, ELABORADO OBRIGATORIAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS E ACIDULANTE





			(VINAGRE E/OU SUCO DE LIMÃO), COM COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, SEM RESIDUAL DE RANÇO OU OXIDAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO ESTRITAMENTE AOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 724/2022 DA ANVISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE FABRICAÇÃO, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
129	QUILO	25.520	MAMÃO FORMOSA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
130	QUILO	20.305	MANGA FRUTA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
131	UNIDADE	1.560	MANJERICÃO SECO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100G, ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
132	UNIDADE	7.530	MANTEIGA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA





			ENTREGA, NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
133	UNIDADE	310	MARGARINA VEGETAL – C/ 60% LÍPIDIOS MARGARINA VEGETAL. COM 60% DE LÍPÍDEOS. POTES DE 500 GR QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO
134	PACOTE	600	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO PARAFUSO, NATURALMENTE ISENTA DE GLÚTEN POR SER ELABORADA INTEGRALMENTE COM FARINHA DE ARROZ, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES AO GLÚTEN; DEVE APRESENTAR SABOR, CONSISTÊNCIA E TEMPO DE COZIMENTO SEMELHANTES AOS DAS MASSAS TRADICIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS PLÁSTICAS COM SOLDAS RESISTENTES, CONTENDO 500G DE PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÕES CLARAS DE ORIGEM, DENOMINAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
135	PACOTE	6.800	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO CASEIRA - ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO NOBRE TIPO 1 E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.





136	PACOTE	3.150	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
137	PACOTE	4.000	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE SEM OVOS, PACOTE, ELABORADA A PARTIR DE TRIGO ESPECIAL DURUM, TIPO GRANO DURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
138	PACOTE	20.000	MASSA COM OVOS DE SÊMOLA TIPO PENNE, PARAFUSO E ESPAGUETE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G CONTENDO ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
139	PACOTE	5.340	MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR MASSA FRESCA PARA LASANHA – EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
140	UNIDADE	700	MASSA FRESCA PARA PASTEL GRANDE 500 GR MASSA FRESCA PARA PASTEL GRANDE - EMBALAGENS DE 500 GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO





			PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
141	PACOTE	5.250	MASSA FRESCA TIPO CAPELETTI OU AGNOLINNI, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO ELABORADO COM TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE PURA CARNE DE FRANGO/BOVINA E SEM CONDIMENTOS DO TIPO PIMENTA, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, APRESENTANDO, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
142	PACOTE	1.200	MASSA FRESCA TIPO RAVIOLI, RECHEADA COM ESPINAFRE E RICOTA – EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE ESPINAFRE E RICOTA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.
143	QUILO	15.820	MELANCIA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SE PARTIDAS, EMBALADAS EM PAPEL FILME COM O PESO DO PRODUTO.





144	QUILO	20.265	MELÃO ESPANHOL – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS. SE PARTIDAS, LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
145	UNIDADE	6.000	MILHO EM ESPIGA ? LIMPAS, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES LIMPAS (SEM ?CABELOS? E CASCA). EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
146	UNIDADE	3.000	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 G.
147	QUILO	2.010	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO. KG. VEGETAIS SELECIONADOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADOS E EMBALADAS EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 KG QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.
148	QUILO	5.556	MOELA DE FRANGO - CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPAS, SEM GORDURA E APONEUROSES, LIVRE DE RESÍDUOS ALIMENTARES (COMO GRÂNULOS DE RAÇÃO), SUJIDADES OU MATERIAL ESTRANHO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 02 KG CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM





			ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE, COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA.
149	QUILO	7.150	MORANGA CASCA VERDE? MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS, SEM SUJIDADES E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. SE PARTIDAS, EMBALADAS EM PAPEL FILME COM O PESO DO PRODUTO. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
150	QUILO	10.310	MORANGOS - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
151	UNIDADE	910	NATA CERME DE LEITE 300G NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. RESFRIADA. EMBALAGEM EM POTE DE PLÁSTICO 300G, LACRADA
152	PACOTE	3.200	NHOQUE DE BATATA INGLESA TIPO CASEIRO CONGELADO - PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS A VÁCUO DE 500GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.
153	UNIDADE	6.250	ÓLEO DE GIRASSOL, EM GARRAFA PET CONTENDO 900 ML, SEM AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
154	UNIDADE	7.800	ÓLEO DE SOJA, EM GARRAFAS GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, SEM AMASSOS OU





			VAZAMENTOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
155	PACOTE	875	ORÉGANO, EMBALAGENS DE 500 G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
156	DÚZIA	22.550	OVOS BRANCOS TAMANHO GRANDE, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS DE CLASSIFICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
157	DÚZIA	5.130	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, ORGÂNICOS - ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA. EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTENHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.
158	CAIXA	100	PALITO DE DENTE - CX C/ 200 UND
159	PACOTE	10.020	PÃO DE CENOURA 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVENDO SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, PÃES AMASSADOS





			OU MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
160	PACOTE	18.000	PÃO DE HAMBÚRGUER INTEGRAL - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR MASCADO, SAL, GERGELIM, MARGARINA, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIAS PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO E PÃES AMASSADOS OU MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
161	PACOTE	13.480	PÃO FATIADO INTEGRAL - ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS, TABELA NUTRICIONAL. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO E PÃES AMASSADOS OU MURCHOS.
162	PACOTE	17.310	PÃO FATIADO, PACOTE, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS





			ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, EMBALAGEM DE 500 G, ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVE APRESENTAR PÃES AMASSADOS OU MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
163	PACOTE	620	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - LABORADO ESPECIALMENTE PARA CELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE "GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
164	PACOTE	8.165	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓICO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO OU PÃES AMASSADOS E MURCHOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
165	QUILO	10.450	PÃO MASSA DOCE - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO





			FÓLICO E LEITE INTEGRAL, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO OU PÃES AMASSADOS E MURCHOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
166	PACOTE	10.300	PÃO MASSINHA DOCE TIPO CUQUINHA - 50GR, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR DE BAUNILHA, OVO, CANELA, FERMENTO BIOLÓGICO E QUÍMICO, ESTABILIZANTE MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
167	UNIDADE	433	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) - LARGURA 45 CM X 7,5 METROS COMPRIMENTO
168	UNIDADE	53	PAPEL MANTEIGA – TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 100 CM. UNIDADE
169	UNIDADE	500	PASTA DE AMENDOIM – INTEGRAL, 100% AMENDOIM TORRADO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SÓDIO, GORDURAS HIDROGENADAS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO (PET OU SIMILAR), HERMETICAMENTE FECHADA E COM SELO DE SEGURANÇA INTERNO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE SELO DE CERTIFICAÇÃO VEGANA (SVB) E SELO PRÓ-AMENDOIM





			(ABICAB), DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
170	QUILO	36.570	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM E SEM PELE, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
171	QUILO	900	PEPINO JAPONÊS - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
172	QUILO	6.900	PEPINO SALADA - PEPINO DO TIPO SALADA (CUCUMIS SATIVUS L.), CLASSIFICADO COMO TIPO I, CLASSE EXTRA OU I. PRODUTO FRESCO, INTEIRO, FIRME, DE COLORAÇÃO VERDE UNIFORME, SEM DANOS MECÂNICOS, PICADAS DE INSETOS, SINAIS DE APODRECIMENTO, MANCHAS, CORTES OU RACHADURAS. DEVE ESTAR LIVRE DE SUJEIRAS, ODORES ESTRANHOS, RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS E QUALQUER CONTAMINAÇÃO. FORNECIDO A GRANEL OU EM CAIXAS PLÁSTICAS HIGIENIZADAS, IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO E DO FORNECEDOR.





173	QUILO	10.400	PERA FRUTA - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS.
174	QUILO	6.400	PÊSSEGO - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR, CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
175	QUILO	50	PIMENTA DEDO-DE-MOÇA
176	PACOTE	50	PIMENTA EM PÓ PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50G
177	QUILO	1.980	PIMENTÃO VERDE - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
178	QUILO	510	PIMENTÃO VERMELHO AMADURECIDO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXA RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS.
179	QUILO	2.360	PINHÃO - KG PINHÃO - KG - MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
180	PACOTE	2.250	PIPOCA TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR





			CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
181	UNIDADE	420	PLÁSTICO FILME – ROLO 100 METROS
182	PACOTE	2.550	POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SEM GLÚTEN, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
183	UNIDADE	4.025	PRESUNTO MAGRO FATIADO, RESFRIADO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO CIF, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 250 G CONTENDO DATA DE VALIDADE MÁXIMA DE 7 DIAS, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
184	PACOTE	1.000	QUEIJO LANCHE – 0% LACTOSE – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICO, TOTALMENTE ISENTO DE LACTOSE E COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS A VÁCUO, ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, DE 300 G, RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE E/OU ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE





			INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
185	QUILO	2.100	QUEIJO LANCHE FATIADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.
186	QUILO	10.830	QUEIJO MUSSARELA – FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
187	PACOTE	45	QUEIJO MUSSARELA – FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 G QUE CONTENHAM





			ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
188	UNIDADE	3.000	QUEIJO MUSSARELA – PEÇA DE NO MÁXIMO 4 KG, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ÍNTEGRA QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
189	PACOTE	710	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GR, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.





190	UNIDADE	3.000	QUEIJO TIPO QUARK NATURAL ? PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE A ENTREGA. O PRODUTO OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA. SOLICITAMOS AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.
191	PACOTE	2.050	QUEIJO TIPO RICOTA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM ALBUMINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 250 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
192	MOLHO	1.720	RADICCI
193	QUILO	3.700	REPOLHO – SEM FOLHAS EXTERNAS - PRODUTO FIRME, SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVE SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS. SE PARTIDO DEVERÁ SER EMBALADO EM PAPEL FILME . DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS





			TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
194	QUILO	2.250	REPOLHO ROXO- SEM FOLHAS EXTERNAS, PRODUTO FIRME, SEM MANCHAS E SUJIDADES. DEVE SER TRANSPORTADO EM CAIXAS PLÁSTICAS. SE PARTIDO DEVERÁ SER EMBALADO EM PAPEL FILME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
195	UNIDADE	9.150	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE A ENTREGA, SEM GLÚTEN, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMS-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
196	UNIDADE	2.000	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - COM TEOR DE LACTOSE REDUZIDO (IGUAL OU INFERIOR A 0,1%), OBTIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA E ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, UNTÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA VEGETAL, AMIDOS, ESPESSANTES NÃO AUTORIZADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE





			ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 135/2017 APRESENTANDO EM DESTAQUE "ZERO LACTOSE" E "CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE", DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
197	PACOTE	25	ROSCA DE POLVILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE E ELABORADO A PARTIR DE POLVILHO AZEDO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLÚTEN E LEITE . EMBALAGENS DE 120 GR RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.
198	MOLHO	1.230	RÚCULA – FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
199	PACOTE	1.075	SAGU TIPO 1 - EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM, NO MÍNIMO, 75% DO SEU PERÍODO DE VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
200	QUILO	6.310	SAL MOÍDO IODADO; EMBALAGENS DE 01KG QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM, NO MÍNIMO, 75% DO SEU PERÍODO DE VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
201	QUILO	530	SALSICHA TIPO HOT DOG





			<p>SALSICHA: SALSICHA TIPO HOT DOG, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE 40G CADA UMA. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÁXIMO DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, O MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO; NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM DATA DE VALIDADE DE 120 DIAS. EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO</p>
202	QUILO	1.800	<p>SALSICHÃO DE SUINO ? TIPO COLONIAL, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DE PURA CARNE SUÍNA, EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.</p>
203	UNIDADE	300	<p>SARDINHA ENLATADA CONSERVA ÁGUA E SAL 125 GR SARDINHA ENLATADA EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL – LATAS DE 125GR SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.</p>





204	UNIDADE	1.500	SARDINHAS EM LATA COM ÓLEO (250 G) , SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES . SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUÇO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL.
205	UNIDADE	2.350	SCHIMIER DE GOIABA, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
206	UNIDADE	2.380	SCHIMIER DE MORANGO, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
207	UNIDADE	2.330	SCHIMIER DE UVA, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
208	UNIDADE	431	SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM 1 LITRO, 100% SUCO (SABORES UVA E LARANJA)
209	LITRO	5.025	SUCO DE UVA INTEGRAL NATURAL CONCENTRADO (DILUIÇÃO/RENDIMENTO 1 SUCO + 1 ÁGUA = 2 LTS) PRODUTO COMPOSTO DE UVA BORDEAUX OU BRANCA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (NÃO ADOÇADO) ENVASADO EM GARRAFAS DE VIDRO VERDE OU MARROM DE, NO MÁXIMO, 2 LITROS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO





			MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.
210	PACOTE	905	SUCO EM PÓ ? REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM ENTRE 1 KG SABORES VARIADOS. ADOÇADO SABORES SORTIDOS PACOTES SEM FUROS E ESTUFAMENTO OU BOLOR.
211	MOLHO	5.210	TEMPERO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
212	QUILO	800	TOMATE CEREJA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
213	QUILO	2.420	TOMATE GAÚCHO, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS RESISTENTES DE MADEIRA OU PLÁSTICAS.
214	QUILO	17.100	TOMATE PAULISTA – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
215	PACOTE	1.500	TORTEI DE MORANGA – 500 GR – PRODUTO CASEIRO CONGELADO – NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.
216	PACOTE	2.000	UVA PASSA – PACOTE – UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 150 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO





			POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
217	QUILO	404	UVA: PRETA, BRANCA OU ROSADA – SABOR ADOCICADA, MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
218	QUILO	3.350	VAGEM – MÉDIO AMADURECIMENTO, FIRMES, ÍNTEGRAS, SEM MANCHAS E COR CARACTERÍSTICA UNIFORME. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS.
219	UNIDADE	350	VINAGRE DE ÁLCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS
220	UNIDADE	2.350	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 750 ML ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.
221	UNIDADE	350	VINAGRE TINTO COLONIAL – GARRAFAS DE 750 ML ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE - PRODUTO NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação as empresas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto deste edital e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16, da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 Não poderão participar desta licitação:

2.3.1 Aquele que esteja proibido de participar de licitações e celebrar contratos





administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2 Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3 Os estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4 Os agentes públicos do Município de Gramado, na forma do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5 O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.6 A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.7 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.8 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Gramado ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.9 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.3.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.11 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução, ou liquidação;

2.3.12 As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3.13 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do Município de Gramado, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1, do artigo 9º, da Lei nº 14.133/2021.

2.4 O impedimento de que trata o item 2.3.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





2.5 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.5 e 2.3.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do Município de Gramado.

2.6 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7 O disposto nos itens 2.3.5 e 2.3.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 A vedação de que trata o item 2.3.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário, ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.9.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.9.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

2.9.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está conforme as exigências editalícias;

2.9.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

2.9.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

2.9.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

2.9.8 Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no artigo 93, da Lei nº 8.213/1991.

2.9.9 Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Gramado ou com servidor público que desempenhe função na presente licitação ou atue na fiscalização ou





gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do presente Pregão, diretamente no sítio do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), até o horário fixado no edital para abertura da sessão.

3.2 O Pregão é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras Públicas, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, bem como assume como firmes e verdadeiras as suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante. Fica excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão, ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6 Os custos de credenciamento, operacionalização e uso do sistema ficarão a cargo do licitante.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

4.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário do item, em moeda corrente nacional, e o **somatório total da proposta**, conforme especificações dispostas no presente edital e em seus anexos;

5.1.2 Marca do produto ofertado.

5.1.2.1 Os licitantes deverão ofertar apenas uma marca para cada item.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e seu fornecimento.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha/proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, segundo o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta é fixado em **90 (noventa) dias**, a contar da





data de sua apresentação.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste edital.

6.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam consoante os requisitos estabelecidos neste edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

6.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

6.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

6.12 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a





sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

6.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sítio <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ocasião em que serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. A sessão somente poderá ser reiniciada após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

6.23.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o





exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.23.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.24 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.25 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

6.26.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.26.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser preferencialmente utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

6.26.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.26.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.27 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.27.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul, onde está sediado o Município de Gramado;

6.27.2 Empresas brasileiras;

6.27.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.27.5 Permanecendo a igualdade, será realizado sorteio na plataforma do Portal de Compras Públicas.

6.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.28.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer





acima do preço máximo definido pela Administração.

6.28.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.28.4 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

6.29 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados. **No mesmo prazo, o Pregoeiro efetuará a convocação do licitante vencedor para envio da documentação de habilitação enumerada nos subitens do item 8.9 do edital.**

6.29.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.29.2 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal (conforme modelo de proposta – ANEXO IV).

6.29.3 A proposta deverá indicar se a empresa é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento ou produtor rural.

6.29.4 A proposta deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

6.29.5 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato ou da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

6.29.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo e fabricante vinculam a Contratada.

6.29.7 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

6.29.8 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.29.9 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.29.10 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.





6.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 – DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14, da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>); e

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

7.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/lista-inidoneos>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12, da Lei nº 8.429/1992.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.2 e 2.9.1.

7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

7.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

7.6.1 Contiver vícios insanáveis;

7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (Acórdão nº 1455/2018-TCU-Plenário);

7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.4.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,





ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.5 Não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência.

7.6.6 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferição da exequibilidade e da legalidade das propostas, devendo apresentar as provas e indícios que fundamentam a suspeita.

7.8 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou área especializada no objeto.

7.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro horas) de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.11 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.11.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados da solicitação.

7.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





7.14 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

7.15 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste edital.

7.15.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para ser obtido preço melhor.

7.15.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.16 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste edital.

8 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos neste edital para comprovação da habilitação deverão ser enviados apenas pelo licitante vencedor, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.1.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.1.2 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante. Ainda, pode o Pregoeiro, de ofício, prorrogar o prazo estabelecido, quando constatar que o mesmo não é suficiente para envio da documentação.

8.2 O descumprimento do item 8.1 implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), constituindo meio legal de prova para fins de habilitação.

8.3 Após o envio dos documentos de habilitação pelo licitante vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (artigo 64, da Lei nº 14.133/2021):

8.3.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da





abertura do certame;

8.3.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.3.3 Comprovar fatos preexistentes ou relativos à mera declaração do licitante, para suprir erro ou falha, em prol da seleção da proposta mais vantajosa, da competitividade, e do formalismo moderado.

8.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1 deste edital.

8.9 O licitante vencedor deverá encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.9.1 DECLARAÇÕES GERAIS

8.9.1.1 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9.1.2 Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.9.2.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Em-





presas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.9.2.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.

8.9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

8.9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

8.9.2.5 No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.9.2.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764/1971.

8.9.2.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

8.9.2.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.9.3 REGULARIDADE FISCAL:

8.9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3.3 Certidão de Regularidade Unificada de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União**;

8.9.3.4 Prova de Regularidade junto à Fazenda **Estadual**;

8.9.3.5 Prova de Regularidade **Municipal** do domicílio do licitante;

8.9.3.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

8.9.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

8.9.4.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

8.9.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.9.5.1 Certidão **Negativa de Falência ou de Recuperação Judicial, ou Extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.





8.9.5.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.10 Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou nesse processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores à data determinada para a entrega dos envelopes.

8.11 A critério do Pregoeiro, poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.

8.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda às demais exigências do edital.

8.12.1 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12.2 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

8.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.





9 – DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165, da Lei nº 14.133/2021.

9.2 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação, ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.4 O recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5 O acolhimento do recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

10 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que deles dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.





10.2.1 A convocação dar-se-á por meio do sistema eletrônico *chat*, *e-mail*, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2 A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

12.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

12.2.1 A assinatura da ata deverá ser realizada através do Portal do Cidadão (<https://gramado.atende.net/autoatendimento/servicos/solicitacoes-de-assinatura/detalhar/1>), mediante cadastro prévio que deverá ser realizado pelo adjudicatário, conforme orientações dispostas nos seguintes manuais:

– Cadastro: https://files.gramado.rs.gov.br/manuais/cadastro_passo_a_passo.pdf

– Assinatura: https://files.gramado.rs.gov.br/manuais/assinatura_atende_net.pdf

12.2.2 O prazo previsto no item 12.2 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 O prazo de vigência da Ata é o estabelecido na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

12.4 Na assinatura da ata de registro de preços e/ou Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

12.4.1 Na hipótese de irregularidade, o fornecedor deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

12.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de





preçose/ou Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, para que os licitantes manifestem, em campo próprio do Portal de Compras Públicas, interesse em participar do cadastro de reserva dos itens do objeto do edital.

13.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.2.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.2.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na minuta da ata de registro de preços (ANEXO I).

13.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor,





mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1 As obrigações do Município e da fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II) e na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).

16 – DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento e conferência das mesmas.

16.2 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, Imposto de Renda retido na fonte.

16.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

16.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

16.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





17.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o Pregão;

17.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

17.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

17.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

17.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

17.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

17.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

17.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação;

17.1.5 Fraudar a licitação;

17.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

17.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

17.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

17.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

17.1.8 Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013.

17.2 Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.2.1 Advertência;

17.2.2 Multa;

17.2.3 Impedimento de licitar e contratar; e

17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

17.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

17.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;





17.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

17.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4 Incidirá multa:

17.4.1 De mora, no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no cumprimento do prazo de entrega dos produtos, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

17.4.1.1 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

17.4.2 De 0,5 % (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos casos de inexecução parcial do objeto contratado. O percentual será fixado de forma proporcional à gravidade da infração.

17.4.3. De 0,5 % (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, nos casos de inexecução total do objeto contratado. O percentual será fixado de forma proporcional à gravidade da infração.

17.4.4 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.

17.4.5 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada, ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.

17.5 Para as infrações previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8 a multa será de 0,5% a 30% do valor do contrato licitado. O percentual será fixado de forma proporcional à gravidade da infração.

17.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Gramado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

17.9 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6, 17.1.7 e 17.1.8, bem como pelas infrações administrativas





previstas nos itens 17.1.1, 17.1.2 e 17.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

17.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 17.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

17.11 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.12 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.13 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

17.14 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.15 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública Municipal.

18 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

18.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

18.2 As impugnações e/ou solicitações de esclarecimentos ao edital deverão ser apresentadas, **EXCLUSIVAMENTE**, através do Portal de Compras Públicas (disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

18.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia





anterior à da abertura do certame.

18.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldar ao artigo 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021

18.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração Municipal.

18.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastrados no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), sendo de responsabilidade dos licitantes seu acompanhamento.

18.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 A despesa com a aquisição do objeto do presente edital correrá pelas seguintes categorias econômicas:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito

Ação: 2015

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Administração

Unidade: 1 – Secretaria da Administração

Ação: 2001

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Ação: 2001

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação

Unidade: 1 – Secretaria Mun. da Educação – Adm. e pedagógico





Ação: 2037 / 2026

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 1 – Secretaria da Saúde

Ação: 2094

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Unidade: 1 – Secretaria de Obras

Ação: 2074

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura

Ação: 2001

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo

Unidade: 1 – Secretaria do Turismo

Ação: 2001

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social

Unidade: 1 – Secretaria da Cidadania

Ação: 2001 / 2081 / 2085

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Unidade: 1 – Secretaria do Meio Ambiente

Ação: 1107 / 2001

Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa

Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Cultura

Ação: 2001

Subelemento: 33390300700000000000

20 – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1 Os critérios para alteração ou atualização dos preços registrados estão previstos na Minuta da Ata de Registro de Preços (ANEXO I).





21 – DAS AMOSTRAS E MARCAS PRÉ-APROVADAS

21.1 Os arrematantes dos itens enumerados na lista constante no **ANEXO V** do edital, deverão realizar a entrega, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da solicitação da Pregoeira, das amostras dos itens vencidos, mediante documento formal, que deverá ser dirigido à Secretaria da Educação, localizada na Rua São Pedro, nº 369, fundos, Bairro Centro, em Gramado-RS, aos cuidados da servidora Carolina Dier Bertolucci.

21.2 **Estão dispensadas da apresentação das amostras as empresas que cotarem marcas pré-aprovadas pelo Município, de acordo com a Relação disposta no ANEXO V do presente edital.**

21.3 As amostras serão analisadas em ato público, a ser oportunamente divulgado, por equipe técnica, que emitirá relatório de análise.

21.4 Serão automaticamente desclassificados os licitantes que não tiverem cotado marca pré-aprovada e que não encaminharem amostra para análise dentro prazo estabelecido.

21.5 As amostras deverão estar individualmente embaladas, lacradas e identificadas com o número do item, a razão social, CNPJ e telefone de contato da empresa arrematante e o número do Pregão Eletrônico.

21.6 Fretes e despesas acessórias são de responsabilidade da empresa arrematante.

22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas





propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

22.12 O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2 A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 O edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e gramado.atende.net.

22.14 Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO V – Lista de itens para envio de amostras e marcas pré-aprovadas

Gramado (RS), 17 de junho de 2026.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado





ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2026

O **MUNICÍPIO DE GRAMADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. das Hortênsias, n.º 2029, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 88.847.082/0001-55, neste ato representado pelo Secretário de _____, **Sr.** _____, neste ato denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, (informar se é optante do Simples Nacional, beneficiária da lei de desoneração da folha de pagamento, produtor rural), com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, CNPJ n.º _____, representada por _____, simplesmente denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório n.º ____/____**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º ____/____**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1.239/2023 e demais disposições legais aplicáveis, consoantes as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para *aquisição de gêneros alimentícios*, conforme condições, destinação, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, constituindo partes integrantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Descritivos, quantitativos e preços do fornecimento:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

2.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.2.1 O Termo de Referência (ANEXO II do edital) e o Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital);
- 2.2.2 O edital da licitação;
- 2.2.3 A proposta do fornecedor;
- 2.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de Intenções de Registro de Preço (IRP) poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de





provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; e

3.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do Município apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O Município poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do Município, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo Município, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do artigo 23, da Lei nº 14.133/2021.

3.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação





da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 Não havendo interesse na renovação da ata de registro de preços, o fornecedor deverá notificar o Município sobre sua intenção com 60 (sessenta) dias úteis de antecedência em relação à data prevista para a rescisão automática.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95, da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata a cláusula 4.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

4.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo o licitante oferecer proposta em quantitativo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

4.4.2 Ficarão registrados na ata final do processo licitatório os licitantes ou fornecedores que:

4.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

4.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5 O registro a que se refere a cláusula 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a cláusula 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no presente instrumento.

4.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital e observado o disposto na cláusula 4.7, fica facultado à





Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a cláusula 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do *caput*, do artigo 124, da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.3.1 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.1.3.2 O reajuste anual, em caso de prorrogação, será feito pela aplicação do índice oficial para a correção monetária do valor da contratação, tendo por data-base a do orçamento estimado (**concluído em 11/05/2026**) e será firmado por intermédio de termo aditivo ao presente instrumento.

5.1.3.2.3 O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o IPCA;

5.1.3.2.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste;

5.1.3.2.5 Os reajustes serão precedidos, obrigatoriamente, de solicitação da fornecedora acompanhada de memorial de cálculo e da apresentação da planilha de custos e formação de preços, conforme a variação de custos do reajuste.

5.1.3.2.6 Não se admite o reajuste dos equipamentos porque os mesmos são





depreciados por legislação própria, diferentemente dos insumos que devem ser renovados (adquiridos) mensal ou periodicamente, quando for o caso.

5.2 O prazo para resposta aos pedidos de alteração ou atualização dos preços será de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para avaliarem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao Município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido ao Fiscal da Ata devidamente justificado, ou seja, explicando quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovando, mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias-primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.

6.2.1.1 O fiscal da ata se manifestará sobre a pertinência ou não do pedido, encaminhando-o posteriormente para a Área de Licitações, que realizará as demais diligências para análise final.

6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da cláusula 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos da cláusula anterior, o Município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o





disposto na cláusula 4.7.

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da cláusula 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto nas cláusulas 6.2 e 6.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O Município comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para avaliarem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124, da Lei nº 14.133/2021.

6.2.7 A fornecedora deverá apresentar pedido de reequilíbrio econômico-financeiro durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

6.2.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

7.1.1 Pelo Município de Gramado, quando:

7.1.1.1 O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

7.1.1.2 O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.1.1.3 O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.1.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

7.1.1.6 Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

7.1.1.7 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.7.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 156, da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

7.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos na cláusula 7.1.1, deverá ser formalizada por *e-mail* ou por correspondência,





ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

7.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da sua publicação.

7.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência de 10 (dez) dias corridos da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

7.5 O prazo máximo previsto para suspensão temporária do preço registrado é de 30 (trinta) dias.

7.6 Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

7.7 Da decisão que cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 É da competência do Município a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao Município qualquer das ocorrências previstas na cláusula 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Por se tratar de Registro de Preços, o Município poderá solicitar o fornecimento da quantidade que achar necessária, desobrigando-se da execução do total estimado.

9.2 Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar conformidade integral com todas as condições e determinações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).

9.3 A entrega dos produtos será parcelada. As Secretarias demandantes solicitarão as quantidades necessitadas através de ordem de fornecimento, devendo o fornecedor providenciar as entregas em conformidade com os prazos e locais estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II do edital).

9.4 O fornecedor será responsável pelo custeio de despesas com embalagens, seguro,





transporte, frete tributos, encargos decorrentes da entrega e da aquisição dos objetos da licitação.

9.5 O fornecedor deverá adotar medidas, precauções e cuidados especiais a fim de evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será exclusivamente responsável.

9.6 O fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, responsabilizando-se por eventuais defeitos, alterações na quantidade, validade vícios e incorreções causadas durante o processo de fabricação ou no transporte até o destino.

9.7 O fornecedor deverá comunicar ao Município sobre a ocorrência de qualquer fato que possa implicar o atraso da entrega dos produtos ou anormalidades que venham a interferir na entrega do objeto solicitado.

9.8 No ato da entrega, o funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias atestará a entrega e registrará eventuais inconformidades quantitativas e/ou qualitativas em documento específico.

9.9 Fica vedado ao fornecedor alterar o local de entrega estabelecido nas requisições sem o consentimento prévio do nutricionista responsável de cada secretaria envolvida no processo.

9.10 O fornecedor deverá comunicar ao nutricionista responsável pela alimentação escolar de Gramado ou ao servidor responsável pela Secretaria requisitante, com antecedência, qualquer eventualidade que acarrete a impossibilidade no cumprimento das entregas dos produtos (atraso, quantidade e qualidade solicitada, data ou horário programado), sob pena de penalização.

9.11 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação que regulamenta os alimentos, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial (ABNT, INMETRO etc), bem como o disposto no artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.12 Somente serão aceitos produtos apresentados em embalagens originais e intactas, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote e nome do fabricante.

9.13 O fornecedor deverá observar os padrões de qualidade e frescor, especialmente quanto aos hortifrutigranjeiros, em conformidade com a legislação alimentar estabelecida pela ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento, e autoridades sanitárias locais.

9.14 Somente serão recebidos os produtos que estejam em conformidade com todas as especificações dispostas na proposta, no Termo de Referência (ANEXO II do edital) e no Estudo Técnico Preliminar (ANEXO III do edital).

9.15 O fornecedor será responsável pelo custeio de todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como pelo custo total do frete, transporte e descarregamento.

9.16 Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

9.17 Não será permitida a subcontratação do objeto do presente instrumento.

9.18 A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue com o seu objeto.

9.19 O fornecedor será integralmente responsável pela segurança de seu(s) funcionário(s) e pelos atos por ele(s) praticados, isentando o Município de qualquer responsabilização civil, criminal e/ou trabalhista perante seus empregados e terceiros, especialmente em caso de acidentes durante o transporte e entrega dos produtos.

9.20 O fornecedor será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus





profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, uniformes, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva, e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente instrumento, isentando integralmente o Município.

9.21 Durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá manter atualizados seus dados de contato (telefone, endereço eletrônico (*e-mail*) e endereço) devendo comunicar ao Município sobre qualquer alteração de dados.

9.21.1 Os contatos indicados pelo fornecedor servirão para informar sobre início do fornecimento e/ou dos trabalhos, notificações e demais comunicados pertinentes, cabendo ao destinatário confirmar o recebimento do *e-mail*.

9.21.2 Não havendo a confirmação do *e-mail*, conforme determinado na cláusula anterior, decorrido o prazo para resposta ou cumprimento da obrigação, o documento será considerado entregue quando verificado que foi remetido ao endereço eletrônico informado pelo fornecedor, correndo à sua revelia o procedimento dali em diante.

9.22 O fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato ou da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

9.23 O fornecedor deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.24 O fornecedor não poderá submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados.

9.25 O fornecedor não deverá utilizar qualquer trabalho realizado por menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade, observada a legislação pertinente.

9.26 O fornecedor não poderá submeter menores de 18 (dezoito) anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481/2005.

9.27 O fornecedor deverá dispor de meios para recepção e tratamento de denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

9.28 O fornecedor será responsável solidariamente por atos e omissões de eventual empresa subcontratada que resultem em descumprimento da legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos após a apresentação das Notas Fiscais devidamente liquidadas e aprovadas por servidor público responsável pelo recebimento, e conferência das mesmas.

10.1.1 A liquidação das notas fiscais será efetuada em 05 (cinco) dias úteis após a entrega do produto, bem ou serviço.

10.2 A nota fiscal emitida pelo **FORNECEDOR** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.





10.3 Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria, incluindo, quando aplicável, retenção de Imposto de Renda na fonte.

10.3.1 Havendo pagamento por boleto, o licitante deverá emití-lo de forma que o Município consiga efetuar os descontos relativos às retenções cabíveis.

10.3.1.1 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciadas, e que preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

10.4 Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a Contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IPCA, e, a título de penalidade, juros de mora à razão de 0,2% ao mês.

10.5 No caso de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignado no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade e o enquadramento legal, acompanhado da declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa, com fins específicos, de que é inscrita/enquadrada em sistema de apuração e recolhimento diferenciado de imposto e contribuições, e preenche todos os requisitos legais para beneficiar-se da condição.

10.6 Durante o período de transição tributária estabelecido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, a substituição gradual do ISS e ICMS pelo IBS, e do PIS e COFINS pela CBS, não autoriza o aumento da margem de lucro da Contratada. Eventual redução na carga tributária consolidada resultante da aplicação das alíquotas de transição deverá ser refletida no faturamento imediato ao Município, sob pena de enriquecimento sem causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO

11.1 A despesa com este fornecimento correrá pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 2 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 1 – Gabinete do Prefeito
Ação: 2015
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 4 – Secretaria Municipal da Administração
Unidade: 1 – Secretaria da Administração
Ação: 2001
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 3 – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Unidade: 1 – Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Ação: 2001
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 7 – Secretaria Municipal da Educação





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 1 – Secretaria Mun. da Educação – Adm. e pedagógico
Ação: 2037 / 2026
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 8 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade: 1 – Secretaria da Saúde
Ação: 2094
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 1 – Secretaria de Obras
Ação: 2074
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade: 1 – Secretaria da Agricultura
Ação: 2001
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Turismo
Unidade: 1 – Secretaria do Turismo
Ação: 2001
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 12 – Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social
Unidade: 1 – Secretaria da Cidadania
Ação: 2001 / 2081 / 2085
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 13 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Unidade: 1 – Secretaria do Meio Ambiente
Ação: 1107 / 2001
Subelemento: 33390300700000000000

Órgão: 16 – Secretaria Municipal da Cultura e Economia Criativa
Unidade: 1 – Secretaria Municipal da Cultura
Ação: 2001
Subelemento: 33390300700000000000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O Município, desde já, nomeia como fiscais da ata de registro de preços, pertencentes do quadro de funcionários, devidamente habilitados para exercer em ampla, cotidiana e rotineira fiscalização da ata, os seguintes servidores:

a) A fiscalização técnica da ata será realizada pelos servidores Ruan Ferraz da Costa





(Matrícula nº 14899-1), Ezequiel Maurício Mantey (Matrícula nº 15191-2), Carina Raaber Alves (Matrícula nº 12808-1), Margarete Inês Anschau (Matrícula nº 11324-1), Nadiele Caroline da Silveira (Matrícula nº 16541-1), Carolina Dier Bertolucci (Matrícula nº 16552-1), Jeferson de Lima Teixeira (Matrícula nº 16172-2), Thiago Henkes da Silva (Matrícula nº 14355-1), Jovani Junior Correa Behling (Matrícula nº 15422-1), Katiane dos Santos Reis (Matrícula nº 11614-2) e Gabriel Garcia (Matrícula nº 15863-1).

b) A fiscalização administrativa da ata será realizada pelos servidores Glória Rúbia Matos Lacerda (Matrícula nº 16398-2), Nilo José Seewald Neto (Matrícula nº 15189-2), Taline Zanatta da Costa (Matrícula nº 15202-3), Róger Reis da Silva (Matrícula nº 17053-1), Renan Martin da Silva (Matrícula nº 13928-1), Filipe Mirapalheta (Matrícula nº 14.283-1), Flávio Lopes Zaniz (Matrícula nº 14582-1), Vilson Dewes Júnior (Matrícula nº 12068-1), Odair Cássio Prates dos Santos (Matrícula nº 16559-1), Tatiana da Silva Lemes (Matrícula nº 15300-1) e Ítalo Gomes Soares Barbosa (Matrícula nº 15554-2).

c) A gestão da ata será realizada pelos servidores Augusto Sorgetz Till (matrícula nº 16995-1), Jordan Seidler da Rosa (Matrícula nº 15192-2), Alenson Luciano Stahl (Matrícula nº 16450-1), César Rabello (Matrícula nº 13341-1), Taís Ribeiro Pereira (Matrícula nº 15102-3), Ticiane Vanessa Vendruscolo Haas (Matrícula nº 13.739-1), Heitor Wittmann Noel (Matrícula nº 15120-2), Diofander da Silva Pinheiro (Matrícula nº 15667-1), Wendel Cardoso de Azevedo (Matrícula nº 15815-1), Vivian Padilha de Freitas (Matrícula nº 13257-4) e Bárbara Konrath (13164-1).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Gramado/RS para dirimir qualquer questão que porventura ocorra entre as partes.

Gramado, __ de _____ de ____.

Secretário de _____

Nome representante legal
Nome empresa





Anexo da Ata de Registro de Preços

CADASTRO RESERVA:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)				
X	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p327534126abd8>





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p327534126abd8>





ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura de Gramado
Av. das Hortênsias, 2029 – Gramado – RS
Pregão Eletrônico nº __/202__

Objeto: _____

Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ n.º _____ Fone/*whatsapp*: _____

E-mail: _____

Representante Legal: _____

CPF n.º _____

Conta-Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Indicar se é optante pelo Simples Nacional: _____

Indicar se é beneficiária da Lei de desoneração da folha de pagamento: _____

Indicar se é enquadrada como produtor rural: _____

Para fornecimento do objeto do presente edital ofertamos os valores abaixo descritos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos produtos, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quando ao pagamento e outros.

Esta proposta é válida por ____ (no mínimo 90 dias), a contar da data de sua apresentação.

Cumpramos informar, ainda, que foram examinados os documentos da licitação, estando, a empresa, inteirada dos mesmos para elaboração da presente proposta.

_____, ____ de _____ de ____.





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Nome representante legal
Nome empresa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p327534126abd8>



**ANEXO V****LISTA DE ITENS PARA ENVIO DE AMOSTRAS E MARCAS PRÉ-APROVADAS**

Item	Unidade	Descrição	Marcas pré-aprovadas (dispensadas do envio de amostra)
4	PACOTE	AÇAFRÃO-DA-TERRA (CÚRCUMA): OBTIDO DA RAIZ DA CÚRCUMA LONGA L., DESIDRATADO E MOÍDO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM PÓ FINO, DE COR AMARELO-ALARANJADA INTENSA, COM AROMA E SABOR PICANTE E TERROSO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE AMIDOS, CORANTES ARTIFICIAIS, CONSERVANTES, SUJIDADES, UMIDADE OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, PRIMÁRIA, PLÁSTICA, HERMETICAMENTE SELADA E ATÓXICA. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE FRESCOR: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, CSR CONDIMENTOS
5	UNIDADE	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 600G ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. FONTE DE 7 VITAMINAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ZINCO - EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 600G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 1 ANO DE VALIDADE.	3 CORAÇÕES, ITALAC, APTI, TODDY, NESCAU
6	UNIDADE	AÇÚCAR BRANCO REFINADO 1KG OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS FINOS, BRANCOS, SÓLIDOS E ODOR PRÓPRIO. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO GRAU DE PUREZA, DEVENDO APRESENTAR-SE SECO, SOLTO E ISENTO DE FERMENTAÇÃO, SUJIDADES, DETRITOS VEGETAIS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO RESISTENTE, TRANSPARENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA E SEM RASGOS. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE FRESCOR E VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	GASPARIN, UNIÃO, ESTRELA, MASTERÇUCAR
7	PACOTE	AÇÚCAR CRISTALIZADO 5KG OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, CONSTITUÍDO POR CRISTAIS SÓLIDOS, BRANCOS E UNIFORMES. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO SECO E SOLTO, ISENTO DE UMIDADE, ODORES ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, SUJIDADES OU	UNIÃO, CARAVELAS, ALTO ALGRE





		QUAISQUER OUTROS DETRITOS VEGETAIS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE SELADA E SEM RASGOS, GARANTINDO A PROTEÇÃO DO PRODUTO. A ROTULAGEM DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE FRESCOR E VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
8	QUILO	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO E CONGELADO 1KG: RAÍZES DE MANIHOT ESCULENTA CRANTZ, DE 1ª QUALIDADE, COLHIDAS RECENTEMENTE. O PRODUTO DEVE SER APRESENTADO DESCASCADO, LAVADO, LIVRE DE FIBRAS LENHOSAS (PAVIU CENTRAL EXCESSIVO), SEM MANCHAS ESCURAS, BROTO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO. PROCESSO DE CONGELAMENTO: DEVE SER SUBMETIDO A CONGELAMENTO RÁPIDO, APRESENTANDO-SE SOLTO DENTRO DA EMBALAGEM (CONGELAMENTO INDIVIDUAL), SEM FORMAÇÃO DE BLOCOS DE GELO QUE INDIQUEM DESCONGELAMENTO PRÉVIO. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS DE 1KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ATÓXICOS E HERMETICAMENTE SELADOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE COLHEITA/EMBALAGEM E VALIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ADELAR
13	PACOTE	AMENDOIM TORRADO E SEM CASCA 500GR: GRÃOS INTEIROS DE ARACHIS HYPOGAEA L., DE 1ª QUALIDADE, SUBMETIDOS A PROCESSO DE TORRA UNIFORME. O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE CROCANTE, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE RANÇO, UMIDADE, MOFO, SUJIDADES OU LARVAS. CERTIFICAÇÃO: OBRIGATORIEDADE DE CERTIFICAÇÃO PELA ABICAB (SELO DE QUALIDADE PRÓ-AMENDOIM), COMPROVANDO A AUSÊNCIA DE AFLATOXINAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, GARANTINDO A VEDAÇÃO HERMÉTICA. ROTULAGEM: DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A ORIGEM DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DACOLÔNIA
14	QUILO	AMIDO DE MILHO 1KG EXTRAÍDO DO GRÃO DE MILHO (ZEA MAYS), ATRAVÉS DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE NA FORMA DE PÓ FINÍSSIMO (IMPALPÁVEL), DE COR BRANCA UNIFORME, SEM GRUMOS	APTI, MAIZENA, CSR CONDIMENTOS





		(PELOTAS) E COM ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE EXCESSIVA, FERMENTAÇÃO OU MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: SACOS OU CAIXAS DE 1KG, ÍNTEGRAS, RESISTENTES, HERMETICAMENTE SELADAS E SEM RASGOS, QUE GARANTAM A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
15	PACOTE	ARROZ BRANCO LONGO FINO TIPO 11 EMBALAGENS ÍNTEGRAS, RESISTENTES E SEM RASGOS EMBALAGENS DE 05KG QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE PRODUTO SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES.	BLUE SOFT, TIO JOÃO, CAMIL, BELLA DICA, ALBARUSKA
16	PACOTE	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 1KG: CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE ORYZA SATIVA L., BENEFICIADO, PRESERVANDO O PERICARPO (CAMADA EXTERNA). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR-SE LIMPO, SECO, COM GRÃOS INTEIROS E UNIFORMES. ISENTO DE MOFO, BOLORES, ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS, SUJIDADES, DETRITOS VEGETAIS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BLUE SOFT, TIO JOÃO, CAMIL, BELLA DICA, ALBARUSKA
17	PACOTE	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 5KG: CONSTITUÍDO POR GRÃOS DE ORYZA SATIVA L., SUBMETIDOS AO PROCESSO DE PARBOILIZAÇÃO (TRATAMENTO HIDROTÉRMICO). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. DEVE APRESENTAR GRÃOS INTEIROS, TRANSLÚCIDOS E UNIFORMES, COM COLORAÇÃO AMARELADA CARACTERÍSTICA. ISENTO DE MOFO, BOLORES, CARUNCHOS, SUJIDADES, ODORES ESTRANHOS E DETRITOS VEGETAIS. EMBALAGEM: PACOTES DE 5KG, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BLUE SOFT, TIO JOÃO, CAMIL, URBANO, LP, GASPARIM
18	LATA	ATUM EM CONSERVA: ELABORADO A PARTIR DE ESPÉCIES DE PEIXES DO GÊNERO THUNNUS, EM CONSERVA DE	88, COQUEIRO, GOMES DA COSTA,





		ÁGUA E SAL. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM PEDAÇOS OU RALADO (ESPECIFICAR CONFORME SUA NECESSIDADE), COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE VÍSCERAS, ESCAMAS, PELE, OSSOS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: LATAS DE 170G (PESO LÍQUIDO), HERMETICAMENTE SELADAS, SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS, ESTUFAMENTOS, VAZAMENTOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, PESO DRENADO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DO CARIMBO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	NAUTIQUE, ROBSON CRUSOE
19	PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS 1KG: OBTIDA ATRAVÉS DO GRÃO DE AVEIA (AVENA SATIVA L.) LIMPO, DESCASCADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO TÉRMICO E Prensado. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR-SE EM FLOCOS FINOS, UNIFORMES, DE COR BEGE CLARA, COM AROMA E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE CONSERVANTES QUÍMICOS, SUJIDADES, MOFOS, BOLORES, CARUNCHOS OU QUALQUER MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM: PACOTES DE 01KG, EM FILME DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA, ÍNTEGRA E SEM RASGOS. ROTULAGEM: DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DE INFORMAÇÕES SOBRE GLÚTEN (CONFORME LEI Nº 10.674/2003). EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	QUACKER, NESTLÉ, JASMINE, SOBERANA, NATURALE, CSR CONDIMENTOS
20	QUILO	BACON SUINO KG BACON: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VÁCUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ÓRGÃO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	
22	PACOTE	BANDEJA ISOPOR Nº 9 1110ML - MARMITEX ISOPOR 1100ML REDONDA 19CM DIÂMETRO X 7CM ALTURA, EQUIVALENTE	COPOBRAS





		A MARMITEX Nº 09 DE ALUMÍNIO, ACOMPANHA TAMPAS ISOPOR. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES	
23	QUILO	BANHA SUÍNA EMBALAGEM DE 1 KG BANHA SUÍNA – EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	SUIBOM, ANDREIS, AURORA, FRIMESA, SEARA
26	PACOTE	BATATA PALHA 80 GR BATATA PALHA: COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO. EMBALAGEM DE 80 GR, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	YOKI, ELMA CHIPS, DEUTSCHIPS, CBS, FRITZ FRIDA
27	UNIDADE	BATATA PRÉ FRITA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADAS E EMBALADAS EM PACOTES ÍNTEGROS, QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO - PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 6 MESES DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. EMBALAGENS COM 02 KG.	SADIA, MCCAIN, NOBRE, AURORA, EASY CHEF
28	LITRO	BEBIDA LÁCTEA AMEIXA BEBIDA LÁCTEA SABOR AMEIXA - PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE	BATAVO, SANTA CLARA, PIÁ, LATVIDA, BIOLAT





		POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	
29	LITRO	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO BEBIDA LÁCTEA? SABOR MORANGO ? -PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	BATAVO, SANTA CLARA, PIÁ, LATVIDA, BIOLAT
30	LITRO	BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS BEBIDA LÁCTEA SALADA DE FRUTAS- PRODUTO ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL. PRODUTO SEM A ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE. EMBALAGENS ÍNTEGRAS SEM VAZAMENTOS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DO PRODUTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	BATAVO, SANTA CLARA, PIÁ, LATVIDA, BIOLAT
33	QUILO	BIFE DE PERNIL SUÍNO CORTE MAGRO DA CARNE DE PORCO QUE APRESENTA UM PERCENTUAL MENOR DE GORDURAS TOTAIS. EXTREMAMENTE MACIO E PODE SER PREPARADO DE DIFERENTES MANEIRAS, SENDO ENTREGUE NO FORMATO DE BIFE. PESO FRACIONADO.	
34	PACOTE	BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO PCT 300 GR BISCOITO AMANTEIGADO SORTIDO - ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTES DE 300G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO	ORQUÍDEA, ISABELA, PARATI





		20 DIAS DE FABRICAÇÃO.	
35	UNIDADE	BISCOITO CREAM-CRACKER - PCTS DE 400 G COM DUPLA EMBALAGEM BISCOITO CREAM-CRACKER - PACOTES DE 400 G, COM DUPLA EMBALAGEM QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO.	GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, COROA, LUAM
36	PACOTE	BISCOITO DE GERGELIM BISCOITO SALGADO, TIPO APERITIVO, ADICIONADO DE SEMENTES DE GERGELIM INTEGRAL. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, E SUBMETIDO A PROCESSO DE COZIMENTO/FORNEAMENTO. ASPECTO: CROCANTE, MASSA HOMOGÊNEA, COM SEMENTES DE GERGELIM VISÍVEIS E ADERIDAS À MASSA. COR: AMARELO-PALHA A DOURADO UNIFORME, SEM PARTES QUEIMADAS OU ESBRANQUIÇADAS (MASSA CRUA). ODORE: PRÓPRIO, CARACTERÍSTICO DE BISCOITO ASSADO E GERGELIM, LIVRE DE ODORES ESTRANHOS (RANÇO, MOFO OU PRODUTOS QUÍMICOS). SABOR: CARACTERÍSTICO, SALGADO SUAVE, SEM SABORES RESIDUAIS AMARGOS OU ESTRANHOS. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (OU ÓLEO VEGETAL), GERGELIM INTEGRAL, SAL REFINADO IODADO E AGENTES DE CRESCIMENTO (FERMENTOS QUÍMICOS). NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE CONTEHAM CORANTES ARTIFICIAIS EM EXCESSO OU NÍVEIS DE SÓDIO E GORDURAS TRANS ACIMA DOS LIMITES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE CONTER ADVERTÊNCIA CLARA SOBRE A PRESENÇA DE GLÚTEN E OUTROS POSSÍVEIS ALERGÊNICOS (LEITE, SOJA, OVOS), CONFORME A RDC Nº 727/2022.	PIRAQUÊ, ISABELA, ORQUÍDEA,
37	PACOTE	BISCOITO DIET SABOR CACAU E CEREAIS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TIPO DIET (ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES), ELABORADO OBRIGATORIAMENTE COM CEREAIS INTEGRAIS (FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CENTEIO INTEGRAL E AVEIA EM FLOCOS). COMPOSIÇÃO: DEVE CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, ALFARROBA EM PÓ, EXTRATO DE MALTE, CACAU EM PÓ, LINHAÇA E SAL. EDULCORANTES: MALTITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E CONSERVANTES PREJUDICIAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PACOTES DE 100G A 120G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA, ATÓXICA E ÍNTEGRA. ROTULAGEM: DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E ALERTAS DE ALERGÊNICOS (GLÚTEN/LEITE/SOJA), EM	ORQUÍDEA, ISABELA, PARATI





		CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ANVISA E LEGISLAÇÃO VIGENTE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
38	PACOTE	BISCOITO DOCE SORTIDO: ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E DEMAIS INGREDIENTES PERMITIDOS. O PACOTE DEVE CONTER VARIEDADES SORTIDAS (EX: LEITE, CHOCOLATE, COCO, ETC.). PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS OU SUJIDADES. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA E RESISTENTE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ATENDENDO ÀS NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	LINEA, JASMINE, ISABELA, ORQUÍDEA
39	PACOTE	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ESPECIALMENTE FORMULADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE GLÚTEN E LACTOSE. ELABORADO COM INGREDIENTES SUBSTITUTIVOS (COMO FARINHA DE ARROZ, FÉCULA DE MANDIOCA OU AMIDO DE MILHO) QUE GARANTAM A INTEGRIDADE SENSORIAL. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO. CERTIFICAÇÃO: ISENÇÃO TOTAL DE GLÚTEN E LACTOSE COMPROVADA EM RÓTULO. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, RESISTENTE, ÍNTEGRA E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER ORIGEM DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E TABELA NUTRICIONAL, COM DESTAQUE PARA A AUSÊNCIA DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ALL GOOD, GOOS SOY, BELIVE, BELFAR, DOIS ZÉ
40	PACOTE	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR LEVEMENTE DOURADA E SABOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA, GARANTINDO A PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E LUZ. ROTULAGEM: DEVE CONTER	GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, COROA, LUAM





		MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
41	PACOTE	BISCOITO TIPO MAIZENA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AMIDO DE MILHO (MAIZENA), AÇÚCARES E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR LEVEMENTE DOURADA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA E TESTE DE ACEITABILIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ORQUÍDEA, ISABELA, PARATI, COROA, LUAM
42	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCARES E ADIÇÃO DE CACAU EM PÓ. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR ESCURA UNIFORME, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CHOCOLATE. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, COM DUPLA EMBALAGEM (PRIMÁRIA INDIVIDUAL E SECUNDÁRIA ENVOLVENDO OS PACOTES), HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. AMOSTRA: PODERÁ SER SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA E TESTE DE ACEITABILIDADE. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	GERMANI, MOSMANN, ISABELA, PARATI
43	PACOTE	BISCOITO TIPO MARIA SABOR AVEIA E MEL (SEM LACTOSE): PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AVEIA E MEL, COM CERTIFICAÇÃO/SELO DE ISENÇÃO DE LACTOSE. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DOS	MOSMANN





		INGREDIENTES. ISENTO DE RANÇO, ODORES ESTRANHOS, SUJIDADES OU LARVAS. EMBALAGEM: PACOTES DE 400G, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, HERMETICAMENTE SELADA, RESISTENTE E ÍNTEGRA. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL E ALERTA DESTACADO SOBRE A AUSÊNCIA DE LACTOSE E PRESENÇA DE GLÚTEN, CONFORME NORMAS DA ANVISA. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
44	UNIDADE	BOBINA PICOTADAS 30X40 - BOBINA PICOTADA QUE CONTENHA MAIS DE 600 UND (SACOS) PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, CAPACIDADE 04KG.	BOMPEC, UNISOLD, ROLLBAG
45	PACOTE	BOLINHO TIPO INGLÊS: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, PESO UNITÁRIO DE 50G. ELABORADO A PARTIR DE MISTURA PARA PREPARO DE BOLO NEUTRO (AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTES, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES, OVO E ÁGUA). DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES. PRODUÇÃO E ENTREGA: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, NÃO PODENDO SER EMBALADO AINDA QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM: PACOTES CONTENDO 20 UNIDADES, EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DOIS ZÉ
46	QUILO	BOLO REDONDO PRONTO SIMPLES. CADA BOLO DEVERÁ PESAR EM MÉDIA 400 A 500GR. BOLO PRONTO SIMPLES PRONTO PARA CONSUMIR, SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, BAUNILHA, CENOURA OU LARANJA), SEM COBERTURA. PRODUTO OBTIDO DE MISTURA DE FARINÁCEOS (PODENDO SER FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, POLVILHO, AMIDO DE MILHO), COMO OVOS ÓLEO VEGETAL, MARGARINA OU MANTEIGA, AÇÚCAR LEITE PASTEURIZADO. ADICIONADO DE FERMENTO QUÍMICO, SEM CONSERVANTES QUÍMICOS. DEVE APRESENTAR TEXTURA MACIA, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS OU SUJIDADES. PRODUÇÃO E ENTREGA: O PRODUTO DEVE SER FABRICADO NO DIA DA ENTREGA, NÃO PODENDO SER EMBALADO AINDA QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE SELADA. ROTULAGEM: DEVE CONTER	DOIS ZÉ





		MARCA, PESO LÍQUIDO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ALÉM DA TABELA NUTRICIONAL E ALERTAS DE ALERGÊNICOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
48	UNIDADE	CACAU EM PÓ - PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO SEM A MANTEIGA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS PRIMÁRIAS: PLÁSTICO CACAU EM PÓ: PRODUTO SOLÚVEL COMPOSTO DE PURO (100%) PÓ DE AMÊNDOAS DE CACAU MOÍDO, SEM A MANTEIGA. ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCARES, GLÚTEN, LACTOSE E AROMATIZANTES EM SUA COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICO TRANSPARENTE COM SOLDAS RESISTENTES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES. AMBAS DEVEM CONTER 200G DE PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE CONTER ORIGEM, DENOMINAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, NESTLÉ, CSR CONDIMENTOS
49	UNIDADE	CACAU EM PÓ 50%, OBTIDO ATRAVÉS DA TORRA E MOAGEM DE AMÊNDOAS DE CACAU SELECIONADAS E SUBMETIDAS A PROCESSO TECNOLÓGICO DE ALCALINIZAÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO; COMPOSTO POR AÇÚCAR REFINADO, CACAU ALCALINO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CHOCOLATE E SAL; APRESENTANDO-SE EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COM SOLUBILIDADE INSTANTÂNEA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS; EMBALAGENS DE 400G; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	HARALD MELKEN 50% CACAU, NESTLÉ DOIS FRADES, SICA O 50% CACAU, SELECTA NAMUR 50% CACAU, FLEISCHMANN 50% CACAU
50	PACOTE	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO. AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM MISTURA DE IMPUREZAS (CASCA OU GRAVETOS). EMBALAGEM: PACOTES DE 500G, HERMETICAMENTE FECHADOS QUE GARANTAM A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE CONTER MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BOM JESUS, MELITA, PILÃO, 3 CORAÇÕES, IGUAÇU
51	QUILO	CALDO DE GALINHA EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO	SWIFT, DAVOZZI, KNORR, KISABOR,





		MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE	MAGGI, SAZÓN, CSR CONDIMENTOS
52	QUILO	CALDO DE LEGUMES EM PÓ - EMBALAGEM DE 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE	SWIFT, DAVOZZI, KNORR, KISABOR, MAGGI, SAZÓN, CSR CONDIMENTOS
53	PACOTE	CANELA EM CASCA 50 GR OBTIDA DE CASCAS SECAS DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM AROMA E SABOR PICANTE E DOCE CARACTERÍSTICO. LIVRE DE FUNGOS E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: PACOTES DE 50G, ÍNTEGROS E VEDADOS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: MÍNIMO DE 75% DA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE NA ENTREGA.	WELLVIN, TEMPRA, CSR CONDIMENTOS
54	PACOTE	CANELA EM PÓ OBTIDA DA CASCA DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM, SECA E MOÍDA. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO DE PÓ FINO, HOMOGENEO, COR MARROM-AVERMELHADA, AROMA E SABOR PICANTE-DOCE CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. EMBALAGEM: POTES OU PACOTES DE 35G, HERMETICAMENTE SELADOS E ÍNTEGROS. EXIGÊNCIA DE VALIDADE: O PRODUTO DEVE POSSUIR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, TEMPRA, CSR CONDIMENTOS
56	QUILO	CARNE BIFE COXÃO DE DENTRO SEM CAPA BATIDO. CARNE LIMPA, SEM GORDURA E SIMILARES, EMBALAGEM DE SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, BIFES DE 200G CADA, APROXIMADAMENTE, COM PESO E DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.	
57	QUILO	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, CORTADA EM CUBOS E CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. .	
58	QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, MOÍDA, CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM	





		RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
59	QUILO	CARNE BOVINA TIPO CHULETA	
60	QUILO	CARNE BOVINA TIPO PALETA SEM OSSO ? EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	
61	QUILO	CARNE BOVINA TIPO VAZIO EM PEÇA	
62	QUILO	CARNE DE GADO TIPO PATINHO: CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, TIPO PATINHO, CORTADA EM BIFES E CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE), COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
63	QUILO	CARNE SUÍNA - COSTELA - EM PEÇA DE 1ª QUALIDADE, LIMPA - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	
64	QUILO	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE, TIPO LOMBO, CONGELADA, LIMPA E SEM GORDURA, APONEUROSES OU OSSOS, OBTIDA EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM	





		SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE) COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
65	SACO	CARVÃO COM 4KG. CARVÃO, SACOS COM 4KG.	CASIRAGHI, ECOMAIS, SÃO JOSÉ, KI CARVÃO E SWIFT
68	UNIDADE	CHÁ INFUSÃO: CHÁ EM CAIXINHA CONTENDO 10 SACHÊS PARA INFUSÃO NOS SABORES CAMOMILA, ERVA-DOCE E FRUTAS, DEVENDO A CAIXA CONTER NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DR. OETKER, LEÃO, TWININGS, BARÃO, NEILAR MADRUGADA
69	CAIXA	CHÁ SORTIDO C/10 SACHES 13 GR CHÁ SORTIDO - MAÇÃ/CIDREIRA/BOLDO/CAMOMILA/CIDRÓ: CHÁ PARA INFUSÃO, EM CAIXAS COM 10 SACHÊS TOSTADO. EMBALAGEM DE 13 G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. SABORES: MAÇÃ/CIDREIRA/BOLDO/CAMOMILA/CIDRÓ. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DR. OETKER, LEÃO, TWININGS, BARÃO, NEILAR MADRUGADA
71	PACOTE	COCO RALADO (PURO COCO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR): PRODUTO OBTIDO DE POLPA DE COCO INTEGRAL, DEVIDAMENTE PROCESSADO E DESIDRATADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 500G ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE SELADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	FERGA, DUCOCO, CSR CONDIMENTOS
72	PACOTE	COLORAU OU URUCUM MOÍDO: PRODUTO MOÍDO ELABORADO A PARTIR DE SEMENTES DE URUCUM DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS DE 500G, ÍNTEGROS E SEM RASGOS, DEVENDO A EMBALAGEM CONTER A ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, CSR CONDIMENTOS
75	QUILO	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA: CARNE DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS	





		DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE, NO MÁXIMO, 02KG, CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE),	
76	QUILO	COXINHA DE ASA DE FRANGO CONGELADA: CARNE DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, LIMPA, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01KG CONTENDO ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, SIF OU SIM E REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. (A ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE ESTAR EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO OU SEJA DENTRO DA EMBALAGEM DIRETO NA CARNE),	
77	PACOTE	CRAVO DA ÍNDIA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO PELOS BOTÕES FLORAIS SECOS DA PLANTA SYZYGIUM AROMATICUM, APRESENTANDO AROMA E SABOR PICANTE-DOCE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 16G ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE SELADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, CSR CONDIMENTOS
78	CAIXA	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO CX 200 GR CREME DE LEITE - CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO, COM NO MÁXIMO 20% DE GORDURA. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ITALAC, PARMALAT, NESTLE, PIRACANJUBA, MOCOCA





79	QUILO	CUCA DOCE RECHEADA (TIPO ARTESANAL/COLONIAL), COM MASSA MACIA, AERADA E BEM ASSADA, FAROFA CROCANTE NA COBERTURA, RECHEIOS: COCO, DOCE DE LEITE OU CHOCOLATE, BOA APARÊNCIA, SEM MASSA PESADA, QUEIMADA OU AMASSADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE E DEVIDAMENTE HIGIENIZADA. ROTULAGEM: OBRIGATÓRIO CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	
80	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM PASTA ISENTO DE LACTOSE: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, ISENTO DE LACTOSE (0% DE LACTOSE), PODENDO CONTER AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2% COMO COADJUVANTE DE TECNOLOGIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G COM LACRE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	VIMILK, BLU, FRIMESA, AVIAÇÃO
81	UNIDADE	DOCE DE LEITE EM PASTA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE FEITO DE PURO LEITE INTEGRAL E AÇÚCAR, NA PROPORÇÃO MÍNIMA DE TRÊS PARTES DE LEITE PARA UMA DE AÇÚCAR, PODENDO CONTER AMIDO NA DOSAGEM MÁXIMA DE 2% COMO COADJUVANTE DE TECNOLOGIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, ACONDICIONADO EM POTES DE 400G COM LACRE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	VIÇOSA, ROCCA, FRIMESA E HAVANNA
82	PACOTE	ERVILHA IN NATURA CONGELADA: VEGETAIS SELECIONADOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADOS E ACONDICIONADOS EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	GRANO, DAUCY, EASY CHEF
83	PACOTE	ERVILHA SECA PARTIDA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO POR GRÃOS ÍNTEGROS, SEM SUJIDADES, MOFOS OU BOLORES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE	CORSETI, YOKI, FRITZ E FRIDA, VALORE, TORDILHO, CBS





		500G, EM POLIETILENO TRANSPARENTE E RESISTENTE, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, SENDO SOLICITADA AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
85	UNIDADE	EXTRATO DE TOMATE PURA POLPA - LATAS DE 850 GR EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO PURA POLPA- LATAS DE 850G SEM AMASSAMENTOS OU FERRUGENS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE? PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PURA POLPA DE TOMATE E SAL ? TEXTURA CREMOSA E SEM CONSERVANTES.	ELEFANTE, QUERO, HEMMER, POMAROLA, OLÉ
86	QUILO	FARINHA DE ARROZ SEM GLÚTEN: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS DE ARROZ SELECIONADOS, ISENTO DE GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG DE PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	URBANO, ECOBIO, MÃE TERRA, RAMPINELLI, WELLVIN
87	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ÍNTEGRA E COM SOLDA REFORÇADA, DE 01KG, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	MONIVA, YOKI, SINHÁ, SUPER 10, MONSIL, BELA DICA
88	PACOTE	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 1KG FARINHA DE MILHO INSTANTÂNEA COM FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDOS, ENRIQUECIDOS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MÉDIA REFINAÇÃO PACOTES DE 01KG, TRANSPARENTES E ÍNTEGRAS QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	YOKI, KISABOR, BONOMILHO, COOPERNATURAL, ZANIN, LOPES, CORSETI, CBS
89	QUILO	FARINHA DE MILHO: PRODUTO DE GRANULOMETRIA MÉDIA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 01KG, RESISTENTES E ÍNTEGROS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	PERDIZ, BELLA DICA, YOKI, FRITZ E FRIDA, ESTRELA DALVA
90	PACOTE	FARINHA DE ROSCA TORRADA MOÍDA. COM PESO MÍNIMO DE 500G. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS.	YOKI, KISABOR, CBS, CSR CONDIMENTOS
91	PACOTE	FARINHA DE TAPIOCA: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE DE FORMA MACIA E SOLTA, ISENTO DE GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE SAL OU CONSERVANTES,	BEIJU BOM, DA TERRINHA, MANA, LOPES, CORDEIRO





		ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES DE 500G, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
92	PACOTE	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01KG DE PAPEL RESISTENTE, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BELA DICA, ORQUÍDEA, NORDESTE, ROSEFLOR, MOSANA, MARIA INÊS
93	QUILO	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 01KG DE PAPEL RESISTENTE OU PLÁSTICO, DEVIDAMENTE SELADAS E ÍNTEGRAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BELA DICA, ORQUÍDEA, ROSEFLOR, DONA INÊS
94	QUILO	FEIJÃO DE COR TIPO 1 – PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E BOLORES – PACOTES DE 01 KG EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA QUE CONTENHAM DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	SERRA URUGUAI, FRITZ E FRIDA, NAMORADO, BIG BOM
95	PACOTE	FEIJÃO PRETO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, GRUPO COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, APRESENTANDO ASPECTO, COR, SABOR E ODO PRÓPRIOS, ISENTOS DE MOFOS, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES DE 01KG, DEVIDAMENTE SELADOS E ÍNTEGROS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	RUVIARO, SERRA URUGUAI, FRITZ E FRIDA, BIG BOM, GASPARIM
96	PACOTE	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM LATAS OU PACOTES DE 125G, ÍNTEGROS E DEVIDAMENTE VEDADOS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	APTI, FLEISCHMANN, GOOD INSTANT, TOK INSTANT





97	PACOTE	FERMENTO QUÍMICO: PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM LATAS DE 100G, ÍNTEGRAS E DEVIDAMENTE VEDADAS, DEVENDO A ROTULAGEM CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM EXIGÊNCIA DE QUE O PRODUTO POSSUA, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	APTI, ROYAL, DR. OETKER, MONOPOL
98	QUILO	FILÉ DE PEIXE ANJO - PRODUTO DE QUALIDADE - EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, PRODUTO COM NO MAXIMO 60 DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 6 MESES DE VALIDADE.	
99	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA (1º SEMESTRE), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA LACTENTES DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE VIDA (0 A 6 MESES), ATENDENDO PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESTA FASE; ACONDICIONADA EM LATAS DE 800G, DEVENDO APRESENTAR EM SUA ROTULAGEM A IDENTIFICAÇÃO CLARA DA ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO COM PRAZO REMANESCENTE SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA; AS EMBALAGENS DEVEM ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO, SEM AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, SINAIS DE FERRUGEM OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE COMPROMETA A INTEGRIDADE DO CONTEÚDO.	NESTLÉ, DANONE
100	LATA	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, (2º SEMESTRE), ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA LACTENTES A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE VIDA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DESTA FASE DE DESENVOLVIMENTO; ACONDICIONADA EM LATAS DE 800G, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA; AS EMBALAGENS DEVEM APRESENTAR INTEGRIDADE FÍSICA ABSOLUTA, ESTANDO ISENTAS DE AMASSAMENTOS, VAZAMENTOS, FERRUGENS OU QUALQUER OUTRA AVARIA QUE POSSA COMPROMETER A QUALIDADE E A SEGURANÇA DO ALIMENTO.	NESTLÉ, DANONE
101	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA DIETA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE DE BAIXO PESO MOLECULAR, INDICADA PARA LACTENTES E CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEIRAM TERAPIA NUTRICIONAL ESPECÍFICA; PRODUTO ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE,	NESTLÉ, DANONE





		FRUTOSE E GLÚTEN, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS, OLIGOELEMENTOS E LCPUFAS (ARA E DHA PROVENIENTES DE ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA E ÓLEO DE PEIXE); APRESENTANDO DENSIDADE CALÓRICA DE 66 KCAL/100ML, COM PERFIL NUTRICIONAL COMPOSTO POR 11% DE PROTEÍNAS (100% HIDROLISADO DE SORO DE LEITE), 41% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 48% DE LIPÍDIOS (50% DE TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA - TCM, 49% DE ÓLEOS VEGETAIS E 1% DE ÓLEO DE PEIXE); ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE ADEQUADO CONFORME AS NORMAS VIGENTES.	
102	LATA	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE, ISENTA DE LACTOSE, INDICADA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE; COMPOSTA POR VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS ESSENCIAIS AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO, ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS (CITIDINA, URIDINA, ADENOSINA, GUANOSINA E INOSINA) E ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS), COM TEORES MÍNIMOS DE 0,35% DE ARA E 0,2% DE DHA; APRESENTANDO DENSIDADE CALÓRICA DE 66 KCAL/100ML E DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA COMPOSTA POR 8% DE PROTEÍNAS LÁCTEAS (100% CASEÍNA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA) E 48% DE LIPÍDIOS (100% GORDURA VEGETAL); ACONDICIONADA EM LATAS DE 400G COM IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM E PRAZO DE VALIDADE REMANESCENTE SUPERIOR A 18 MESES NO ATO DA ENTREGA, EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS E SEM AVARIAS.	NESTLÉ, DANONE
103	UNIDADE	GELEIA DE FRUTA DIET, ELABORADA A PARTIR DA PURA POLPA DE FRUTA NATURAL E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, FORMULADA ESPECIFICAMENTE PARA ATENDER DIETAS ESPECIAIS E RESTRIÇÕES ALIMENTARES; ACONDICIONADA EM POTES DE 200G, DEVIDAMENTE SELADOS COM LACRE DE SEGURANÇA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	RITTER, PETRY
105	QUILO	GRANOLA – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR REFINADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ELABORADO A PARTIR DE INGREDIENTES SELECIONADOS E QUE CONTENHA NA SUA COMPOSIÇÃO A AVEIA EM FLOCOS, AÇÚCAR MASCADO, FLOCOS DE TRIGO E ARROZ, UVA PASSA, MAÇÃ DESIDRATADA, FARELO DE TRIGO, LINHAÇA, CASTANHA DO PARÁ, CASTANHA DE CAJU, COCO RALADO, GERGELIN E MEL. DEVE SER ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 01 KG, ÍNTEGRAS E SEM RASGOS QUE CONTENHAM	WELLVIN, JASMINE, KINATURAL, NATURALE, CSR CONDIMENTOS





		ESPECIFICADOS A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	
106	PACOTE	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 32,5,5 CM X 29,5 CM GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE 32,5CM X 29,5CM, MACIO, PACOTE COM 50 UNIDADES CADA.	SNOB, SCOTT, MILI, MAXIM
107	UNIDADE	HAMBÚRGUER DE SOJA - 100% VEGETAL, À BASE DE SOJA (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE TRANSGÊNICOS/NON-GMO) E CONDIMENTOS NATURAIS COMO ALHO, CEBOLA, SAL E ESPECIARIAS, MOLDADO EM FORMATO CIRCULAR, CONGELADO INDUSTRIALMENTE E COM PESO UNITÁRIO DE APROXIMADAMENTE 60 G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLÁSTICA, ATÓXICA E TERMOSELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE LOTE E VALIDADE, ALÉM DE SELO DE CERTIFICAÇÃO VEGANA (SVB), DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	SEARA GOURMET, SORA, GOSHEN, TENSEI COMIDA VEGETAL, ECOBRAS, FAZENDA FUTURO E SOJA MANIA
108	LITRO	IOGURTE, DISPONÍVEL NOS SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO OU SALADA DE FRUTAS, ELABORADO ATRAVÉS DA CULTURA DE LACTOBACILLUS VIVOS E DA FERMENTAÇÃO DE PURO LEITE DE VACA INTEGRAL; PRODUTO SEM ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, APRESENTANDO NO ATO DA ENTREGA NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	LANGUIRU, PIÁ, VIGOR, SANTA CLARA
109	LITRO	IOGURTE ISENTO DE LACTOSE, DISPONÍVEL NOS SABORES COCO, MORANGO, PÊSSEGO OU SALADA DE FRUTAS, COMPOSTO POR LEITE RECONSTITUÍDO PARCIALMENTE DESNATADO E/OU LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, ACRESCIDO DE ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO, SEM ADIÇÃO DE GORDURA DE ORIGEM NÃO LÁCTEA E SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO, APRESENTANDO NO ATO DA ENTREGA NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE	PIÁ





		DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONTRATADA.	
110	UNIDADE	IOGURTE NATURAL – PRODUTO COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL (NATURAL E/OU EM PÓ RECONSTITUÍDO) E FERMENTO LÁCTEO ? SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR ? EMBALAGENS PRIMÁRIAS: POTE PLÁSTICO DE 170 G COM FECHAMENTO E SOLDA RESISTENTE E QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A ORIGEM E DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	NESTLÉ, BATAVO, VIGOR, DANONE
115	UNIDADE	LEITE CONDENSADO ? EMBALAGEM LONGA VIDA DE 270 G. CONTENDO LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	ITALAC, NESTLE, PIRACANJUBA, ELEGÊ
116	LITRO	LEITE DE AMÊNDOAS SABOR ORIGINAL, BEBIDA VEGETAL PRONTA PARA O CONSUMO, RICA EM CÁLCIO, ELABORADA A BASE DE AMÊNDOAS SELECIONADAS, SECAS E TORRADAS; O PRODUTO DEVE SER NATURALMENTE LIVRE DE LACTOSE, COLESTEROL E GORDURAS SATURADAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PAK DE 1 LITRO, COM SOLDAS RESISTENTES, CONTENDO ESPECIFICADAS A ORIGEM, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ADES
117	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL – 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL – UN – EMBALAGEM ATÓXICA E NÃO AMASSADA (LATA OU SACHÊ) DE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	NESTLÉ, SANTA CLARA, ELEGÊ
118	UNIDADE	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE CCGL – 400G LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE CCGL, UN, EMBALAGEM ATÓXICA E NÃO AMASSADA (LATA OU SACHÊ) DE 400 G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS,	CCGL, ITAMBÉ NOLAC, LA SERENISSIMA, PIRACANJUBA





		NÚMERO DE LOTA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	
119	LITRO	LEITE INTEGRAL ISENTO DE LACTOSE (0% LACTOSE), ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO NA DATA DA ENTREGA E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	PIÁ, NESTLÉ, PIRACANJUBA, LANGUIRU
120	LITRO	LEITE UHT INTEGRAL - 1 LITRO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	SANTA CLARA, PIÁ, TIROL, ELEGÊ, ITALAC, LANGUIRU, TERRA VIVA
121	LITRO	LEITE UHT SEMIDESNATADO - 1 LITRO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS LONGA VIDA (TETRA PAK) ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE VENCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DO PRODUTO; O ITEM DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO COMPETENTES (SISPOA, SISP, SIF OU SIM) E POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM A DEVIDA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	SANTA CLARA, PIÁ, TIROL, ELEGÊ, ITALAC, LANGUIRU, TERRA VIVA
122	PACOTE	LENTILHA TIPO 1, PRODUTO NOVO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E BOLORES; ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500G EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM SOLDA REFORÇADA E ÍNTEGRA, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 10 (DEZ) MESES DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BELA DICA, YOKI, SINHÁ, FRITZ E FRIDA, CSR CONDIMENTOS
124	QUILO	LINGUIÇA PURA DE PORCO COLONIAL - COM DATA DE	





		FABRICAÇÃO E VENCIMENTO	
125	UNIDADE	LOURO SECO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TIPO PACOTE DE 50G, ÍNTEGRA E DEVIDAMENTE LACRADA, CONTENDO DE FORMA VISÍVEL A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, CSR CONDIMENTOS
127	PACOTE	MACARRÃO INTEGRAL, PRODUTO ALIMENTÍCIO À BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E ÁGUA, NO FORMATO TIPO PARAFUSO, ISENTO DE CORANTES E CONSERVANTES ARTIFICIAIS; DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARA CARACTERÍSTICA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS E TÍPICOS, LIVRE DE MOFO, UMIDADE EXCESSIVA, SINAIS DE DETERIORAÇÃO, INFESTAÇÃO POR INSETOS OU OUTRAS IMPUREZAS; O PRODUTO DEVE ESTAR SECO E ÍNTEGRO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400G, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 4,5G DE FIBRA ALIMENTAR POR CADA 100G DE PRODUTO; NO ATO DA ENTREGA, O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	MOSMANN, LEVIT, GERMANI
128	PACOTE	MAIONESE – MOLHO EMULSIONADO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, PASTOSA E HOMOGENEA, SEM SEPARAÇÃO DE FASES OU PRESENÇA DE CRISTAIS, ELABORADO OBRIGATORIAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS E ACIDULANTE (VINAGRE E/OU SUCO DE LIMÃO), COM COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, SEM RESIDUAL DE RANÇO OU OXIDAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS, ATENDENDO ESTRITAMENTE AOS CRITÉRIOS DA RDC Nº 724/2022 DA ANVISA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ÍNTEGRA CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DADOS DE FABRICAÇÃO, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	HELMANNS, LIZA CASEIRA, HEINZ, HEMMER
131	UNIDADE	MANJERICÃO SECO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100G, ÍNTEGRAS E HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE A IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	KITANO, KISABOR, SABOR, CSR CONDIMENTOS
132	UNIDADE	MANTEIGA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200G ÍNTEGRAS, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	BATAVO, AVIAÇÃO, TIROLEZ, SANTA CLARA, PIÁ, PORTO NOVO, PRESIDENT,





		VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE; O TRANSPORTE DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE; O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	ELEGÊ
133	UNIDADE	MARGARINA VEGETAL – C/ 60% LÍPIDIOS MARGARINA VEGETAL. COM 60% DE LÍPÍDEOS. POTES DE 500 GR QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÁXIMO 15 DIAS DE FABRICAÇÃO	COAMO, DELÍCIA, DORIANA, QUALY, BECEL, VIGOR, DUALIS
134	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ TIPO PARAFUSO, NATURALMENTE ISENTA DE GLÚTEN POR SER ELABORADA INTEGRALMENTE COM FARINHA DE ARROZ, IDEAL PARA O CONSUMO DE PESSOAS INTOLERANTES AO GLÚTEN; DEVE APRESENTAR SABOR, CONSISTÊNCIA E TEMPO DE COZIMENTO SEMELHANTES AOS DAS MASSAS TRADICIONAIS; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS PLÁSTICAS COM SOLDAS RESISTENTES, CONTENDO 500G DE PRODUTO, COM ESPECIFICAÇÕES CLARAS DE ORIGEM, DENOMINAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O ITEM DEVE APRESENTAR NO MÍNIMO 1 (UM) ANO DE VALIDADE TOTAL E, NO ATO DA ENTREGA, POSSUIR NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	URBANO, BLUE VILLE
135	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS - TIPO CASEIRA - ELABORADA COM FARINHA DE TRIGO NOBRE TIPO 1 E ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 20 DIAS DE FABRICAÇÃO. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	ISABELA, ORQUÍDEA, PARATI, BARILLA, ADRIA, NINFA
136	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA COM OVOS, TIPO CABELO DE ANJO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADAS A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	GERMANI, ORQUÍDEA, ADRIA, ISABELA, RENATA
137	PACOTE	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PENNE SEM OVOS, PACOTE, ELABORADA A PARTIR DE TRIGO ESPECIAL DURUM, TIPO GRANO DURO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G, ÍNTEGRAS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE	BARILLA, GERMANI, RENATA





		FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
138	PACOTE	MASSA COM OVOS DE SÊMOLA TIPO PENNE, PARAFUSO E ESPAGUETE, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 500 G CONTENDO ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM REFERENTES ÀS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	GERMANI, ORQUÍDEA, ADRIA, RENATA, NINFA
139	PACOTE	MASSA FRESCA PARA LASANHA 500 GR MASSA FRESCA PARA LASANHA – EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	AÇORIANA, PAVIOLI, GLORINHA
140	UNIDADE	MASSA FRESCA PARA PASTEL GRANDE 500 GR MASSA FRESCA PARA PASTEL GRANDE - EMBALAGENS DE 500 GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	ROMENA, MASSA LEVE, D'ITÁLIA, ROMANHA, MEZZANI, ITALIANY
141	PACOTE	MASSA FRESCA TIPO CAPELETTI OU AGNOLINNI, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO ELABORADO COM TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE PURA CARNE DE FRANGO/BOVINA E SEM CONDIMENTOS DO TIPO PIMENTA, DEVENDO SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE, APRESENTANDO, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	NONOMIO, ROMENA, LINHA BELLA, NONO ADELINO, GHESL, MARSALA, ROMENA
142	PACOTE	MASSA FRESCA TIPO RAVIOLI, RECHEADA COM ESPINAFRE E RICOTA – EMBALAGENS DE 500G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO E RECHEIO DE ESPINAFRE E RICOTA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO	LINHA BELLA





		PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	
146	UNIDADE	MILHO VERDE EM CONSERVA. EMBALAGEM DE 200 G.	ODERICH, QUERO, FUGINI, PREDILETA
147	QUILO	MILHO VERDE IN NATURA CONGELADO. KG. VEGETAIS SELECIONADOS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL, CONGELADOS E EMBALADAS EM PACOTES ÍNTEGROS DE 1 KG QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME EXIGÊNCIA E LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	DAUCY, BONDUELLE, COPACOL, EASY CHEFF
148	QUILO	MOELA DE FRANGO - CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA, SEM GORDURA E APONEUROSES, LIVRE DE RESÍDUOS ALIMENTARES (COMO GRÂNULOS DE RAÇÃO), SUJIDADES OU MATERIAL ESTRANHO, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE NO MÁXIMO 02 KG CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VALIDADE, TRANSPORTADA EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE, COM SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	
151	UNIDADE	NATA CERME DE LEITE 300G NATA: CREME DE LEITE PASTEURIZADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE DE APROXIMADAMENTE 15 DIAS. RESFRIADA. EMBALAGEM EM POTE DE PLÁSTICO 300G, LACRADA	PIÁ, ELEGÊ, SANTA CLARA
152	PACOTE	NHOQUE DE BATATA INGLESA TIPO CASEIRO CONGELADO - PRODUTO COM NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS A VÁCUO DE 500GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO.	AÇORIANA, PAVIOLI, LINHA BELLA
153	UNIDADE	ÓLEO DE GIRASSOL, EM GARRAFA PET CONTENDO 900 ML, SEM AMASSAMENTOS OU VAZAMENTOS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	LILÁS, LIZA, VILALIV, SINHÁ, SALADA, SUAVIT
154	UNIDADE	ÓLEO DE SOJA, EM GARRAFAS GARRAFAS PET CONTENDO 900 ML, SEM AMASSOS OU VAZAMENTOS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO,	LEVE, SOYA, LIZA, CONCÓRDIA, PRIMOR, SINHÁ





		DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
155	PACOTE	ORÉGANO, EMBALAGENS DE 500 G, ÍNTEGRAS E QUE CONTEHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	WELLVIN, TEMPRA, CSR CONDIMENTOS
156	DÚZIA	OVOS BRANCOS TAMANHO GRANDE, ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTEHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 05 (CINCO) DIAS DE CLASSIFICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	CAGERI
157	DÚZIA	OVOS VERMELHOS, TAMANHO GRANDE, ORGÂNICOS - ÍNTEGROS (SEM RACHADURAS) E SEM SUJIDADES NA CASCA. EMBALAGENS OU BANDEJAS QUE CONTEHAM DATA DA CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTOS COM NO MÁXIMO 05 DIAS DE CLASSIFICAÇÃO.	NATUROVOS, FILIPPSSEN, RAIAR, NUTRIOVOS,
158	CAIXA	PALITO DE DENTE - CX C/ 200 UND	GINA, TOZZO, PARANÁ, GABOARDI, FIAT LUX
159	PACOTE	PÃO DE CENOURA 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA, ATÓXICA E PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVENDO SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, PÃES AMASSADOS OU MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DOIS ZÉ
160	PACOTE	PÃO DE HAMBÚRGUER INTEGRAL - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR MASCAVO, SAL, GERGELIM, MARGARINA, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIAS PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO E PÃES AMASSADOS OU	DOIS ZÉ





		MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
161	PACOTE	PÃO FATIADO INTEGRAL - ELABORADO COM NO MÍNIMO 50% DE INTEGRAL, SENDO QUE ESTA DEVE SER O INGREDIENTE EM MAIOR QUANTIDADE. CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO. EMBALAGEM DE 500 G. EMBALAGEM INTEGRAL E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS, TABELA NUTRICIONAL. NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO E PÃES AMASSADOS OU MURCHOS.	DOIS ZÉ
162	PACOTE	PÃO FATIADO, PACOTE, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CADA FATIA DEVE TER 25 GRAMAS, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO MÁXIMO UM DIA ANTES DO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, EMBALAGEM DE 500 G, ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, NÃO DEVE APRESENTAR PÃES AMASSADOS OU MURCHOS, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DOIS ZÉ
163	PACOTE	PÃO FATIADO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE - LABORADO ESPECIALMENTE PARA CELÍACOS E INTOLERANTES À LACTOSE, COM BAIXO TEOR DE GORDURAS SATURADAS E QUE APRESENTE "GORDURAS BOAS" EM SUA COMPOSIÇÃO. PRODUZIDO EM MAQUINÁRIO ESPECÍFICO GARANTINDO QUE SEJA 100% LIVRE DE CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300 G, DE POLIETILENO ATÓXICO LACRADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO E IDENTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR, INGREDIENTES E TABELA NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 05 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DOIS ZÉ
164	PACOTE	PÃO FRANCÊS - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO OU PÃES AMASSADOS E MURCHOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL	DOIS ZÉ





		REMANESCENTE.	
165	QUILO	PÃO MASSA DOCE - 50 GRAMAS, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E LEITE INTEGRAL, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO OU PÃES AMASSADOS E MURCHOS, EMBALAGEM ÍNTEGRA E ATÓXICA PRÓPRIA PARA PÃES, COM VALIDADE E ESPECIFICIDADE DO PRODUTO CONTENDO INGREDIENTES, ALÉRGICOS E TABELA NUTRICIONAL, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DOIS ZÉ
166	PACOTE	PÃO MASSINHA DOCE TIPO CUQUINHA - 50GR, EMBALAGENS COM 20 UND, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR DE BAUNILHA, OVO, CANELA, FERMENTO BIOLÓGICO E QUÍMICO, ESTABILIZANTE MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS E CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO, MACIO, SEM PRESENÇA DE MATÉRIAS ESTRANHAS E SUJIDADES, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVE SER EMBALADO QUENTE E NEM APRESENTAR CASCA TOSTADA EM EXCESSO, APRESENTANDO NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DOIS ZÉ
167	UNIDADE	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO) - LARGURA 45 CM X 7,5 METROS COMPRIMENTO	BAC, BOREDA, QUALITÁ E WYDA
168	UNIDADE	PAPEL MANTEIGA – TAMANHO APROXIMADO 70 CM X 100 CM. UNIDADE	DOVER ROLL , WYDA, BEYOND GOURMET
169	UNIDADE	PASTA DE AMENDOIM – INTEGRAL, 100% AMENDOIM TORRADO, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E HOMOGÊNEA, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SÓDIO, GORDURAS HIDROGENADAS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 G DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO (PET OU SIMILAR), HERMETICAMENTE FECHADA E COM SELO DE SEGURANÇA INTERNO, CONTENDO OBRIGATORIAMENTE SELO DE CERTIFICAÇÃO VEGANA (SVB) E SELO PRÓ-AMENDOIM (ABICAB), DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	DACOLÔNIA (AMENDO POWER), LA GANEXA, GUIMARÃES E POWER1ONE
170	QUILO	PEITO DE FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMPA, SEM OSSO, SEM CARTILAGEM E SEM PELE, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 01 KG CONTENDO LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE EMBALAGEM E VENCIMENTO, TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS ISOTÉRMICAS CONFORME LEGISLAÇÃO DA SECRETARIA	





		DA SAÚDE, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
175	QUILO	PIMENTA DEDO-DE-MOÇA	LINKEN CONSERVAS E AROMA D'MINAS
176	PACOTE	PIMENTA EM PÓ PRETA MOÍDA - EMBALAGEM COM 50G	KITANO, KISABOR, CSR CONDIMENTOS
180	PACOTE	PIPOCA TIPO 1, PREPARADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM NO MÁXIMO 15% DE UMIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BELA DICA, YOKI, SINHÁ, TORDILHO
181	UNIDADE	PLÁSTICO FILME – ROLO 100 METROS	LUSAFILM, DISPAFILM, BA
182	PACOTE	POLVILHO DOCE, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA, SEM GLÚTEN, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 30 (TRINTA) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	YOKI, LOPES
183	UNIDADE	PRESUNTO MAGRO FATIADO, RESFRIADO, COZIDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO DO CIF, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MÁXIMO 250 G CONTENDO DATA DE VALIDADE MÁXIMA DE 7 DIAS, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO NO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	SEARA, PERDIGÃO, SADIA,
184	PACOTE	QUEIJO LANCHE – 0% LACTOSE – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICO, TOTALMENTE ISENTO DE LACTOSE E COM INGREDIENTES DE 1ª QUALIDADE. EMBALAGENS A VÁCUO, ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS, DE 300 G, RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, QUE CONTENHA NOME DO FABRICANTE	SANTA CLARA, TIROL, PRESIDENTE





		E/OU ORIGEM DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS REFRIGERADOS OU CAIXAS ISOTÉRMICAS. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	
185	QUILO	QUEIJO LANCHE FATIADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	SANTA CLARA, FRIO SUL, PRESIDENT
186	QUILO	QUEIJO MUSSARELA – FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 1 KG QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	SANTA CLARA, FRIO SUL, PRESIDENT
187	PACOTE	QUEIJO MUSSARELA – FATIADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL	LAC LÊLO, SCALA, AVIAÇÃO, PAMPLONA, MANDAKÁ, RODEIO, PRESIDENT, QUATIGAR





		REMANESCENTE.	
188	UNIDADE	QUEIJO MUSSARELA – PEÇA DE NO MÁXIMO 4 KG, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO ÍNTEGRA QUE CONTENHA ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	LAC LÉLO, TIROL, PORTO NOVO
189	PACOTE	QUEIJO PARMESÃO RALADO, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500 GR, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. O PRODUTO DEVE SER OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA.	PARMÍSSIMO, KUNZLER, PRESIDENT
190	UNIDADE	QUEIJO TIPO QUARK NATURAL ? PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200 GR QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE A ENTREGA. O PRODUTO OBTIDO EM ESTABELECIMENTOS COM REGISTRO NA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SISPOA), EXPEDIDO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL(SIM), ALÉM DE POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA. SOLICITAMOS AMOSTRA PARA ANÁLISE QUALITATIVA DO PRODUTO.	LAC LÉLO, TIROL
191	PACOTE	QUEIJO TIPO RICOTA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE COM SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, BAIXO TEOR DE GORDURA E RICO EM ALBUMINA, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 250 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM	SANTA CLARA, NATURA





		ESTABELECEMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	
195	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE E COM SABOR, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS, DE TEXTURA CREMOSA, SEM ADIÇÃO DE AMIDO, ELABORADO COM CREME DE LEITE PASTEURIZADO E/OU MANTEIGA, LEITE PASTEURIZADO DESNATADO, CONCENTRADO PROTEICO DE LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 200 G QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, PRODUTO CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO DURANTE A ENTREGA, SEM GLÚTEN, DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMS-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	FRIOLAC, PIÁ, SANTA CLARA, NESTLÉ, PORTO NOVO
196	UNIDADE	REQUEIJÃO CREMOSO ZERO LACTOSE - COM TEOR DE LACTOSE REDUZIDO (IGUAL OU INFERIOR A 0,1%), OBTIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA E ADIÇÃO DE CREME DE LEITE E/OU MANTEIGA, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, DE CONSISTÊNCIA PASTOSA, UNTÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNEA E SEM GRUMOS, COR BRANCA A LEVEMENTE AMARELADA E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO, ISENTO DE GORDURA VEGETAL, AMIDOS, ESPESSANTES NÃO AUTORIZADOS E CORANTES ARTIFICIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO, COM ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 135/2017 APRESENTANDO EM DESTAQUE "ZERO LACTOSE" E "CONTÉM GLICOSE E GALACTOSE", DEVENDO O PRODUTO SER OBTIDO EM ESTABELECEMENTOS COM REGISTRO NO SISPOA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU SIM, POSSUIR REGISTRO JUNTO AO CRMV-RS COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTRATADA E APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÁXIMO 20 (VINTE) DIAS DE FABRICAÇÃO E NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	CATUPIRY, TIROLEZ E QUALITÁ
197	PACOTE	ROSCA DE POLVILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GLÚTEN E LACTOSE - PRODUTO DE 1ª QUALIDADE E ELABORADO A PARTIR DE POLVILHO AZEDO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR,	KAUÊ, PLIC PLAC, DACOLÔNIA, RECANTO COLONIAL





		GLÚTEN E LEITE . EMBALAGENS DE 120 GR RESISTENTE E COM SOLDA REFORÇADA, QUE CONTENHA DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. PRODUTO COM NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	
199	PACOTE	SAGU TIPO 1 - EMBALAGENS DE 500 G QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM, NO MÍNIMO, 75% DO SEU PERÍODO DE VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	PRATA, YOKI, FRITZ E FRIDA, AMAFIL, PRATA
200	QUILO	SAL MOÍDO IODADO; EMBALAGENS DE 01KG QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM, NO MÍNIMO, 75% DO SEU PERÍODO DE VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ZISO, DIANA, CISNE, VALORE, SAL SUL
201	QUILO	SALSICHA TIPO HOT DOG SALSICHA: SALSICHA TIPO HOT DOG, COM PESO DE, APROXIMADAMENTE 40G CADA UMA. PRODUTO CARNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE (CARNE BOVINA E DE AVES), ADICIONADO DE CONDIMENTOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTE PERCENTAGENS: AMIDO: MÁXIMO DE 2%; CARBOIDRATOS TOTAIS: MÁXIMO DE 7%; GORDURA: MÁXIMO DE 20%; CLORETO DE SÓDIO: MÁXIMO DE 2%; UMIDADE: MÁXIMO DE 65% PROTEÍNA: MÍNIMO DE 12%. TEMPERATURA CONSERVAÇÃO 4°C. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO A TABELA NUTRICIONAL, O MODO DE PREPARO E DE DESCONGELAMENTO; NOME E DESCRIÇÃO DO PRODUTO, CARIMBO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DEMAIS DIZERES OBRIGATÓRIOS, CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COM DATA DE VALIDADE DE 120 DIAS. EMBALAGEM EM KG CONFORME PEDIDO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	SADIA, PERDIGÃO, SEARA
202	QUILO	SALSICHÃO DE SUÍNO – TIPO COLONIAL, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, DE PURA CARNE SUÍNA, EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	
203	UNIDADE	SARDINHA ENLATADA CONSERVA ÁGUA E SAL 125 GR SARDINHA ENLATADA EM CONSERVA DE ÁGUA E SAL – LATAS DE 125GR SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ? PRODUTO COM NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, BON APPETIT
204	UNIDADE	SARDINHAS EM LATA COM ÓLEO (250 G) , SEM AMASSAMENTOS, FERRUGENS E ESTUFAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, BON APPETIT





		VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES . SARDINHAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTÍVEL E SAL.	
205	UNIDADE	SCHIMIER DE GOIABA, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BOM PRINCÍPIO, MASOTTI, BOMSABOR, PIÁ, RITTER, PETRY
206	UNIDADE	SCHIMIER DE MORANGO, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BOM PRINCÍPIO, MASOTTI, BOMSABOR, PIÁ, RITTER, PETRY
207	UNIDADE	SCHIMIER DE UVA, PURA POLPA DA FRUTA NATURAL E AÇÚCAR, CREMOSA, ACONDICIONADO EM POTES DE 400 G COM LACRE E QUE CONTENHAM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	BOM PRINCÍPIO, MASOTTI, BOMSABOR, PIÁ, RITTER, PETRY
208	UNIDADE	SUCO DE FRUTAS EMBALAGEM 1 LITRO, 100% SUCO (SABORES UVA E LARANJA)	MAGUARY, DEL VALE MAIS, TIAL, NATIVE, GARIBALDI
209	LITRO	SUCO DE UVA INTEGRAL NATURAL CONCENTRADO (DILUIÇÃO/RENDIMENTO 1 SUCO + 1 ÁGUA = 2 LTS) PRODUTO COMPOSTO DE UVA BORDEAUX OU BRANCA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR (NÃO ADOÇADO) ENVASADO EM GARRAFAS DE VIDRO VERDE OU MARROM DE, NO MÁXIMO, 2 LITROS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO COM NO MÍNIMO 10 MESES DE VALIDADE.	CASA MADEIRA, DAVO, VILLA PIVA, ORGANOVITA, VINÍCOLA ALIANÇA E MITTO
210	PACOTE	SUCO EM PÓ - REFRESCO EM PÓ, EMBALAGEM ENTRE 1 KG SABORES VARIADOS. ADOÇADO SABORES SORTIDOS PACOTES SEM FUROS E ESTUFAMENTO OU BOLOR.	QUALIMAX, TECNUTRI E DELLYS, REFEISUCOS, NEILAR
215	PACOTE	TORTEI DE MORANGA – 500 GR – PRODUTO CASEIRO CONGELADO – NO MÁXIMO 10 DIAS DE FABRICAÇÃO, EMBALAGENS DE 500G, QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO. SOLICITAMOS AMOSTRA DO PRODUTO PARA ANÁLISE QUALITATIVA.	NONO ADELINO, DEGLI AMICI, LINHA BELLA, GHESLA
216	PACOTE	UVA PASSA – PACOTE – UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM DE 150 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	UNIAGRO, FELIZ, CSR CONDIMENTOS, WELLVIN
219	UNIDADE	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGENS PLÁSTICAS, GARRAFAS DE 750 ML, ÍNTEGRA SEM VAZAMENTOS	ROSINA, ROSANI, CASTELO, PRINZ, WEINMANN





Prefeitura de
GRAMADO

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

220	UNIDADE	VINAGRE DE MAÇÃ, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 750 ML ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTOS E QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE, DEVENDO O PRODUTO APRESENTAR, NO ATO DA ENTREGA, NO MÍNIMO 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DE SUA VALIDADE TOTAL REMANESCENTE.	ROSINA, ROSANI, WEINMANN
221	UNIDADE	VINAGRE TINTO COLONIAL – GARRAFAS DE 750 ML ÍNTEGRAS, SEM VAZAMENTO E QUE CONTENHAM DATA DE VALIDADE - PRODUTO NO MÁXIMO 30 DIAS DE FABRICAÇÃO.	CASTELO, ROSSATO, WEINMANN

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/06/2026 14:07 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p327534126abd8>

